



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU**, com endereço na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, realizará licitação **na modalidade PREGÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais nº 009/2024, 010/2024, 011/2024 e 052/2024, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1. PREÂMBULO:

1.1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

1.2 PROCESSO Nº 16003/2024

1.3 SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

2. DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada, para atender as demandas do Laboratório Municipal de Araruama, do Hospital Municipal de São Vicente de Paulo, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Municipal dr^a Jaqueline Prates, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste edital.**

2.2 A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse .

2.3 O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1 A sessão pública do Pregão Eletrônico será realizada em sistema eletrônico, nas seguintes condições:

Data da sessão: 14/11/2024

Horário: 10h00min

Tempo Máximo de Abertura da sessão: 15 (quinze) minutos

Local: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Modo de Disputa: ABERTO

4. DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1 As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2024, pertinentes ao



Orçamento Municipal, segundo dados abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0043.2124

Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00

4.2 Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.3 O valor estimado da contratação será de **R\$ 5.532.901,68 (cinco milhões quinhentos e trinta e dois mil novecentos e um reais e sessenta e oito centavos)**.

4.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. DA RETIRADA DO EDITAL:

5.1 As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Edital por meio eletrônico, através do site: <http://licitacoes.araruama.rj.gov.br>.

5.2 As retiradas do Edital também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

6. DOS ESCLARECIMENTOS:

6.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão Eletrônico deverão ser dirigidos ao pregoeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

6.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

6.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6.4 Os pedidos de esclarecimentos também terão sua divulgação na internet, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

6.4.1 Às licitantes interessadas, cabem acessar assiduamente o referido endereço eletrônico e sistema para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1 DO CREDENCIAMENTO

7.1.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

7.1.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de



seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

7.1.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

7.1.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.1.6 O cadastro junto ao SICAF poderá ser utilizado subsidiariamente, e deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de credencial e senha.

7.1.7 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.1.7.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.2 Da condição de participação no Pregão:

7.2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

7.2.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

7.2.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7.2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2.6 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação,



e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.7 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2.8 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site <https://www.licitanet.com.br/>.

7.2.9 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>.

7.2.10 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.10.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

7.2.11 As licitantes deverão utilizar credencial e senha ou certificado digital para acesso ao Sistema.

7.2.12 A participação é ampla concorrência para todos os portes de empresa.

7.2.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.3 Não poderão participar desta licitação:

7.3.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s).

7.3.2 Autores do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

7.3.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

7.3.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

7.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

7.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados



pela legislação trabalhista.

7.3.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

7.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

7.3.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 O impedimento de que trata o item 7.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta personalidade jurídica do licitante.

7.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 7.3.2 e 7.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.7 O disposto nos itens 7.3.2 e 7.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.8 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.9 A vedação de que trata o item 7.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.6 e 7.5 deste Edital.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



8.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

8.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.5 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que



incidir tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

8.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto; e

8.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2 Valor: (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e total do item.

9.3 Marca/modelo.

9.4 Fabricante.

9.5 Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo estabelecido no Termo de Referência.

9.6 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

9.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.9 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.11 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos (Anexo IV deste Edital) nas



normas de regência de contratações públicas federais e municipais, quando participarem de licitações públicas.

9.12 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.13 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.14 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.15 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.15.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.3.

9.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais).



10.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

10.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



10.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 10.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

10.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)



minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmodireito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em atocontínuo à classificação.

10.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

10.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente detrabalho, conforme regulamento.

10.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

10.21.2.2 Empresas brasileiras.

10.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo .

10.22.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



10.22.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.22.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.22.5 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.22.6 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22.7 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO:

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 6.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 SICAF.

11.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

11.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.1.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.5 Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

11.1.6 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 11.1.2, 11.1.4 e 11.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

11.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição



departicipação.

11.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8.6 deste Edital.

11.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

11.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.7.1 Contiver vícios insanáveis.

11.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus s, desde que insanável.

11.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

11.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

11.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro



lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.12.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.12.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.12.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

12.1 Habilitação jurídica:

12.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

12.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

12.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

12.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

12.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

12.1.6 Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País.

12.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.1.8 CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

12.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

12.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso.

12.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão



expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado.

12.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

12.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

12.2.8 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de **declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio** ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3 Qualificação Econômico-Financeira:

12.3.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste Edital, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.3.1.1 No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

12.3.1.2 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

12.3.2 A licitante sediada em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, **declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordatas**, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca** para fins de Licitação Pública, exceto se a empresa estiver sediada no Município de ARARUAMA.

12.3.3 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente



registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.3.3.1 Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

II. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

III. Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

IV. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

V. As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.3.4 Comprovação da boa situação financeira da empresa que será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), devendo ser demonstrados pelos licitantes e assinados por seus contadores devidamente registrado no CRC podendo ser utilizado o **modelo (Anexo V – Análise Econômico-financeira)**, acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo. Para ser considerada habilitada a empresa deverá possuir os seguintes resultados:



Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00. Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00. Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

12.3.5 Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da Lei.

12.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.4.1 Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for necessário, averbado pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme artigo 67, inciso II da Lei 14.133/21.

12.4.1.1 O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em nome da matriz do licitante.

12.4.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



12.4.2 Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, nos termos da Lei nº 6360/76, conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

12.4.3 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, conforme art. 50 da Lei Federal nº 6360/76, conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

12.4.4 A licitante deverá apresentar Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos e dos reagentes e todos os reagentes deverão ser da mesma marca dos aparelhos ofertados, bem como, as respectivas cartas de autorização de fornecimento de tais materiais, fornecidas pelo detentor do registro na Anvisa.

12.4.5 Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência, e dos produtos (numerados conforme item do edital) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº.6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº.79.097/77 e Resoluções 185 de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

12.4.6 Apresentar declaração de comprometimento, onde a licitante comprometa-se a instalar os equipamentos e disponibilizar os insumos nas unidades citadas em prazo razoável de 60 (sessenta) dias, é perfeitamente aceitável dada a relevância dos exames laboratoriais na realização do complemento diagnóstico ao paciente.

12.5 DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

12.5.1 Modelo de Declaração Unificada – Anexo V

12.6 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

12.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.10 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por ou perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



12.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.14 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.15 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.15.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

12.15.1.1 Nos casos de declarações e documentos escaneados cuja assinatura não possua chancela para verificação em sítio eletrônico ou não atenda aos requisitos do Decreto Federal 10.543/2020, poderá o pregoeiro convocar a licitante para no prazo de 2(dois) dias úteis apresentar documento original para autenticação por servidor da comissão de pregão eletrônico, sob pena de invalidação do documento.

12.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

12.16.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.17 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.17.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

12.18 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

12.19 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.19.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.19.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.19.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência Lei 14.133/21, art. 64.



12.19.4 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.19.5 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.20 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.21 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo disposto no subitem 12.17.1.

12.22 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.23 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

12.24 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.25 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1 A PROPOSTA DE PREÇOS poderá ser elaborada conforme Anexo III – MODELO deste Edital, obedecendo as disposições do Termo de Referência (Anexo I).

13.1.2 Na PROPOSTA DE PREÇOS deverão constar os seguintes elementos:

a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a PROPOSTA DE PREÇOS e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail.

b) Especificações técnicas, marcas, modelo, e outros elementos exigidos no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I), de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

c) Preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta.

d) Data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura.

e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

f) Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, em



conformidade com a proposta apresentada.

g) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

13.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

13.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.5.1 Serão desclassificadas ainda as propostas que:

- a) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do proposto.
- b) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital.
- c) Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.
- d) Estiverem em desacordo com as especificações dos itens constantes neste documento.
- e) Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- f) Que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pela comissão de seleção.
- g) A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

13.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.8 O pregoeiro não se responsabilizará por propostas que não sejam entregues nos prazos definidos neste Edital.

13.9 Falhas meramente formais poderão, após a análise, serem sanadas pelo pregoeiro, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais participantes.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo para que qualquer licitante manifeste intenção de recorrer, de forma motivada, isto é,



indicando contra qual(is) decisão(ões) pretente recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

14.4.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.4.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do



procedimento licitatório, podendo também ser disponibilizada no sítio eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>.

15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DA GARANTIA:

17.1 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

17.1.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17.2 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS:

17.2.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, salvo os casos previstos na legislação vigente.

18. DO TERMO DE CONTRATO:

18.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

18.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 60 (sessenta dias) contados da adjudicação do objeto.

18.2.1 O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 22 deste edital;

18.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada adjudicatário e aceita pela Administração.

18.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

18.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

18.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos.

18.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

18.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

20.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.1.1 Prestar de serviços de locação de equipamentos para exames laboratoriais, inclusive insumos/kit;

20.1.2 Realizar todos os serviços hospitalares de acordo com as necessidades do paciente, cabendo à unidade hospitalar, a solicitação do procedimento, cuja pertinência de indicação, assim como sua periodicidade caberá à CONTRATADA.

20.1.3 Realizar os exames laboratoriais de todos os pacientes para auxiliar no diagnóstico;

20.1.4 Realizar os procedimentos após a prescrição por médicos das unidades de saúde solicitantes;

20.1.5 Executar os serviços de locação de equipamentos com os insumos/kits nos termos das orientações legais e infra legais;

20.1.6 Obedecer à Normas Técnicas do Ministério da Saúde e legislações vigentes atinentes ao objeto desse edital;

20.1.7 Fornecer todos os insumos e kit necessários, em quantidades e qualidade, à realização de cada tipo de exame relacionado no anexo 1, conforme legislações vigentes.

20.1.8 Entregar relatórios trimestrais ao contratante com os resultados do controle microbiológico do tratamento de água utilizado.

20.1.9 Realizar toda e qualquer exame após a devida autorização do Diretor da Unidade ou substituto por ele devidamente autorizado. A solicitação deverá ser realizada pelo médico;

20.1.10 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, e no contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

20.1.11 Zelar pela qualidade do fornecimento de equipamentos e insumos até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

20.1.12 Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

20.1.13 Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do serviço;

20.1.14 Substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no contrato, somente possível de aferição com a devida utilização;



20.1.15 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

20.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.

20.2.2 Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 02 (dois) funcionários do setor próprio.

20.2.3 Realizar a fiscalização do objeto contratado.

20.2.4 Providenciar o local para instalação dos aparelhos, com climatização adequada, fonte de energia compatível com os equipamentos.

21. DO PAGAMENTO:

21.1 O pagamento será realizado após entrega em até 30 dias contados a data final do período do adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e revisada por 02 (dois) servidores da Secretaria requisitante, responsável pelo recebimento.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

22.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela SESAU, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência exclusivamente nos casos em que o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, seja por desídia administrativa ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Inciso I do caput do artigo 156 c/c inciso I do caput do artigo 155.

b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto licitado:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento



dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

4 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) Impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Em qualquer das penalidades acima será respeitado o Direito ao contraditório e a ampla defesa.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

23.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do sistema pelo site <https://www.licitanet.com.br/> ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida John Kennedy, 120 – Centro Araruama/RJ – cep 28979-087, nos dias úteis das 09:00 às 17:00 horas.

23.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo encaminha-la para a autoridade competente ou procuradoria jurídica, com encaminhamento publicação de cópia da resposta no Portal da Transparência - <https://www.araruama.rj.gov.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>, para ciência de todos os interessados.

23.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 24.2.

23.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

23.7 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos Anexos.

23.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura.

24.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133./21.

24.3 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

24.4 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a)** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b)** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

24.5 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

24.6 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.7 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

24.8 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

24.9 Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

24.10 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA:

25.1 Após a homologação e adjudicação, será incluído na Ata, na forma de Anexo, o registro:

25.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

25.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

25.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

25.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



25.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

25.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

(a) Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

(b) Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

25.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Edital, poderá:

25.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

25.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse



público.

26.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência, através do endereço eletrônico <https://www.araruama.rj.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida John Kenney, 120 – Centro – Araruama/RJ – CEP 28979-087, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 18:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.11 Integram este Edital os seguintes Anexos:

- 26.11.1** - ANEXO I – Termo de Referência;
- 26.11.2** – Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;
- 26.11.3** - ANEXO III – Modelo Proposta de Fornecimento;
- 26.11.4** - ANEXO IV – Valor Estimado;
- 26.11.5** - ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada;
- 26.11.6** - ANEXO VI – Análise Econômico-Financeira;
- 26.11.7** - ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preço;
- 26.11.8** - ANEXO VIII – Minuta do Termo de Contrato.

Araruama, 30 de outubro de 2024.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 O objeto é a contratação de empresa especializada **na locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada, para atender as demandas do Laboratório Municipal de Araruama, do Hospital Municipal de São Vicente de Paulo, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Municipal dr^a Jaqueline Prates.**, pelo período de 12 meses

1.2 Os serviços que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 Os quantitativos e qualitativos dos itens a serem contratados se encontram detalhados no item 10 deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Araruama é um município da Microrregião dos Lagos do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Localiza-se a uma latitude 22°42'31" sul e a uma longitude 42°36'35" oeste, estando a altitude do mar. Sua população aferida no censo em 2022 foi de 129.671 habitantes. Possui uma área de 638,276 km².

Assim como na esmagadora maioria das localidades do Brasil, e em Araruama não é diferente, podemos identificar um acentuado crescimento populacional que impacta diretamente na capacidade de o Município ofertar os serviços de saúde pública.

O Sistema Único de Saúde define como primordial o atendimento ao cidadão de forma universalizada, integralizada e regionalizada, por tanto as ações e serviços públicos de saúde devem ser garantidos à toda a população, não cabendo em nenhuma hipótese, a limitação da oferta dos mesmos.

Por esse motivo, este estudo se justifica pela preocupação de se fazer uma análise dos serviços de saúde ofertados no âmbito hospitalar, sobretudo, nos atendimentos às demandas por exames laboratoriais complementares de diagnóstico.

Sob essa ótica, os exames laboratoriais são imprescindíveis pois fornecem informações que são utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças, definição de tratamentos, evitando até mesmo a necessidade de procedimentos mais invasivos, quando os resultados são interpretados de forma correta. A investigação laboratorial é fundamental para a identificação dos sorotipos virais circulantes em cada município.

Os laboratórios de saúde pública têm como função básica promover atividades voltadas à vigilância epidemiológica e sanitária de uma população. Suas principais ações estão fundamentadas em critérios epidemiológicos, tanto no campo da análise clínica quanto na resolução de problemas de saúde pública.

No cumprimento de suas funções, o laboratório de saúde pública realiza diagnósticos clínicos e epidemiológicos a partir de amostras oriundas de pacientes suspeitos de doenças de interesse sanitário.

Oportunamente o Legislador previu no diploma legal que institui e rege o Sistema Único de Saúde – SUS o subsídio esculpido no artigo 24 do diploma legal que institui o Sistema Único de Saúde que, resumidamente, autoriza os Estados e Municípios a firmarem parcerias com instituições privadas para ampliação da



cobertura dos serviços de saúde à população de forma complementar, portanto, ainda que o Município não tenha infraestrutura própria, pessoal especializado ou orçamento para ampliação por investimento, o mesmo poderá se utilizar dessa possibilidade legal.

Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, confrontar com os dados estatísticos do Ministério da Saúde, via DATASUS e demais estudos divulgados, de modo a identificar, constantemente, as necessidades de ampliação do conjunto de serviços de saúde pública do município para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população.

Desse modo, esse estudo visa em primeira análise, identificar em quais unidades da rede municipal de saúde são necessárias as realizações de exames laboratoriais, identificando também o tamanho da oferta e da expansão dessa oferta com qualidade de modo a garantir ADMINISTRATIVAMENTE que essas ofertas ocorreram por investimentos na própria infraestrutura ou ocorram nos moldes do artigo 24 da Lei 8.080 de 1990, garantindo uma cobertura efetiva e eficaz dos serviços de saúde pública à população de Araruama nos termos da norma constitucional em seus artigos 23, II e 196.

Por fim de análise, demonstrar com base em métodos qualitativos, quantitativos e econômicos a viabilidade da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada.

3-FUNDAMENTAÇÃO

3.1 A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 17 do Decreto Municipal de 09 de 2024.

3.2 O objeto deste processo é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os princípios da isonomia e sustentabilidade.

3.3 A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico

3.4 O tipo de licitação é o menor preço por lote.

4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 A locação desses equipamentos visa atender as demandas dos laboratórios municipais, para garantir realização dos exames que visam auxiliar no diagnóstico de diversas doenças, as unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de saúde de Araruama. Tais equipamentos são de fundamental importância para a rotina hospitalar dos referidos setores, pois, como já foi informado, são itens de importância pois fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico dos usuários/pacientes.

5-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os serviços que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico.



5.2. Todos os materiais deverão ser entregues acompanhados de:

5.2.1 Certificado de Registro e/ou Dispensa do(s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 185/2001, quando couber.

5.2.2 Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, poderá ser cópia da publicação no Diário Oficial da União atualizado.

5.2.3 No caso de produtos importados, são também necessários a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise dos lotes a serem fornecidos, emitidos no Brasil.

5.2.4 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.2.5 Literatura Técnica, exemplos: folders, artigos, científicos ou qualquer outra bibliografia com as descrições e utilização do equipamento.

5.3. Quanto à habilitação técnica, conforme artigo 67 da Lei Federal 14.133/21 será exigido do licitante o seguinte:

5.3.1 Qualificação técnico-operacional:

5.3.1.1 Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for necessário, averbado pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme artigo 67, inciso II da Lei 14.133/21.

5.4 Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, nos termos da Lei nº 6360/76, conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

5.5 Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, conforme art. 50 da Lei Federal nº 6360/76, conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

5.6 A licitante deverá apresentar Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos e dos reagentes e todos os reagentes deverão ser da mesma marca dos aparelhos ofertados, bem como, as respectivas cartas de autorização de fornecimento de tais materiais, fornecidas pelo detentor do registro na Anvisa.

5.7 Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência, e dos produtos (numerados conforme item do edital) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº.6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº.79.097/77 e Resoluções 185 de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

5.8. Apresentar declaração de comprometimento, onde a licitante comprometa-se a instalar os equipamentos e disponibilizar os insumos nas unidades citadas em prazo razoável de 60 (sessenta) dias, é perfeitamente aceitável dada a relevância dos exames laboratoriais na realização do complemento diagnóstico ao paciente.

5.9 Quanto à habilitação econômica, conforme artigo 69 da Lei Federal 14.133/21 será exigido do licitante o seguinte:

5.9.1 Qualificação Econômica



5.9.1.1 A Licitante deverá ostentar capacidade financeira capaz de suportar os compromissos contraídos com o município de Araruama por meio da apresentação do balanço patrimonial, contendo os índices de saúde financeira mencionados na lei de licitações acompanhados da declaração de que trata o artigo 69 § 1º da Lei nº 14.133/2021, regulamente elaborados por contador registrado no Conselho de Contabilidade do Estado onde o fornecedor estiver sediado.

6 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos necessários para a realização da contratação correrão por conta da dotação orçamentária conforme abaixo.

Programa de Trabalho: 10.302.0043.2124

Natureza Despesa: 3.3.90.39.00.00

7- PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado. Esse índice é calculado pela Fundação Getúlio Vargas e é utilizado amplamente na fórmula paramétrica de reajuste de tarifas públicas (energia e telefonia), em contratos de aluguéis e em contratos de prestação de serviços.

7.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 60 (sessenta dias) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 20

8 – PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após entrega em até 30 dias contados a data final do período do adimplemento a que se referir, mediante a Nota Fiscal/Fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e revisada por 02 (dois) servidores da Secretaria requisitante, responsável pelo recebimento.

9 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização da contratação caberá aos servidores abaixo discriminados, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma secretaria.

Responsáveis pela Fiscalização		
Nome completo	Matrícula	Cargo
Iran da Costa Barros	9958700-0	Assessor Técnico- LABORATORIO MUNICIPAL
Kethilen J. da S. Oliveira	132306-7	Assessora Especial -HOSPITAL DE SÃO VICENTE
Silvia Mara Borges	79964668	Assessora Técnica - UPA
Monique de Andrade Costa	79964304	Assessora Técnica - HMJP

9.2 O gerenciamento da contratação decorrente do edital caberá ao servidor posteriormente designado pela Secretaria de Saúde de Araruama, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10 – ESPECIFICAÇÕES

Anexo 1 – QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE EXAMES



Anexo 2 – QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação ou valor de referência para aplicação do MENOR PREÇO será **R\$ 5.532.901,68 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** conforme consta instrução da SECOP as fls. 236 do Processo administrativo nº 16003/2024, orientada consoante ao ETP.

12- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. O objeto será recebido

12.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 dias.

12.2.2 Definitivamente, após a verificação e comprovação de que o objeto está devidamente apto para ser utilizado e de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 10 dias corridos.

12.3. Constatado qualquer defeito ou irregularidade no objeto, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

12.4. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.7. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. FORMA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, ou seja, será vencedora do certame a empresa que ofertar a proposta de menor preço.

13.2. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

13.3. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:

13.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem o fornecimento de objeto similar de complexidade tecnológica e



operacional equivalente ou superior.

13.3.2. O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em nome da matriz do licitante.

13.3.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14-DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 O contrato deverá ser executado por empreitada por preço unitário, fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal de nº.14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15- DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1 Considerando as características da contratação, não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

16-JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

16-1 Dada as características do objeto, a contratação poderá ser parcelada nos termos da Lei 14.133/2021.

17 - DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.

17.1 A futura contratada deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consomem menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para a Secretaria de Saúde de Araruama, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental;

17.2. É nesse sentido que a Secretaria de Saúde de Araruama tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas. (Constituição Federal/1988, art. 225 inciso VI, Lei nº 14.133/2021, art. 3º; Instrução Normativa nº1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

17.3. A futura contratada, quando couber, adotará as seguintes práticas de sustentabilidade definidas no art. 2º do Decreto nº 43.629, de 05 de junho de 2012, ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer, tais como: I - economia no consumo de água e energia; II - minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; III - racionalização do uso de matérias-primas; IV - redução da emissão de poluentes; V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; VI - implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros; VII - utilização de produtos de baixa toxicidade.

17.4 Fabricação de Equipamentos:

17.4.1 Consumo de Recursos Naturais: Extração de matérias-primas (metais, plásticos, vidros) necessária



para a fabricação dos equipamentos pode levar ao esgotamento de recursos naturais e à degradação ambiental, uma maneira de mitigação dos impactos seria a utilização de materiais reciclados e práticas de fabricação sustentáveis.

17.4.2 Emissão de Poluentes: Processos de fabricação podem liberar poluentes no ar, água e solo, contribuindo para a poluição ambiental, uma maneira de mitigação dos impactos seria a implementação de tecnologias de controle de poluição e processos de produção mais limpos.

17.5 Operação dos Equipamentos:

17.5.1 Consumo de Energia: Equipamentos laboratoriais frequentemente consomem grandes quantidades de energia, contribuindo para a pegada de carbono do laboratório, uma maneira de mitigação dos impactos seria o uso de equipamentos energeticamente eficientes e fontes de energia renovável.

17.5.2 Uso de Reagentes Químicos: Muitos exames laboratoriais requerem reagentes químicos que podem ser tóxicos e perigosos para o meio ambiente se não forem manuseados e descartados corretamente, uma maneira de mitigação dos impactos seria a implementação de práticas de gerenciamento de produtos químicos e sistemas de tratamento de resíduos.

17.5.3 Geração de Resíduos: Operações laboratoriais geram diversos tipos de resíduos, incluindo resíduos perigosos (biológicos e químicos), que podem contaminar o meio ambiente, uma maneira de mitigação dos impactos seria o desenvolvimento de programas de gestão de resíduos que incluam redução, reutilização e reciclagem, além de descarte adequado de resíduos perigosos.

17.6 Descarte de Equipamentos:

17.6.1 Lixo Eletrônico (e-waste): Equipamentos fora de uso ou obsoletos contribuem para o problema crescente do lixo eletrônico, que contém metais pesados e outras substâncias tóxicas, uma maneira de mitigação dos impactos seria a reciclagem de equipamentos eletrônicos e adesão a programas de devolução de fabricantes.

17.6.2 Contaminação Ambiental: O descarte inadequado de equipamentos pode levar à liberação de substâncias tóxicas no solo e na água, causando contaminação ambiental e riscos à saúde pública, uma maneira de mitigação dos impactos seria o estabelecimento de políticas de descarte seguro e ambientalmente correto para todos os equipamentos laboratoriais.

17.7 Manutenção e Substituição de Componentes:

17.7.1 Geração de Resíduos Secundários: A manutenção e substituição de componentes desgastados podem gerar resíduos adicionais, incluindo partes de equipamentos e materiais consumíveis, uma maneira de mitigação dos impactos seria a promoção da reutilização de componentes e reciclagem de materiais substituídos sempre que possível.

17.7.2 Emissões Associadas ao Transporte: Transporte frequente de equipamentos e componentes para manutenção ou substituição pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, uma maneira de mitigação dos impactos seria a otimização logística para minimizar o transporte e utilização de opções de transporte menos poluentes.

18- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

18.1. Prestar de serviços de locação de equipamentos para exames laboratoriais, inclusive isumos/kit;

18.2. Realizar todos os serviços hospitalares de acordo com as necessidades do paciente, cabendo à unidade



hospitalar, a solicitação do procedimento, cuja pertinência de indicação, assim como sua periodicidade caberá à CONTRATADA.

18.3. Realizar os exames laboratoriais de todos os pacientes para auxiliar no diagnóstico;

18.4. Realizar os procedimentos após a prescrição por médicos das unidades de saúde solicitantes;

18.5. Executar os serviços de locação de equipamentos com os insumos/kits nos termos das orientações legais e infra legais, GARANTINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

18.6. Obedecer à Normas Técnicas do Ministério da Saúde e legislações vigentes atinentes ao objeto desse Termo de Referência;

18.7 Fornecer todos os insumos e kit necessários, em quantidades e qualidade, à realização de cada tipo de exame relacionado no anexo 1, conforme legislações vigentes.

18.8. Entregar relatórios trimestrais ao contratante com os resultados do controle microbiológico do tratamento de água utilizado.

18.9. Realizar toda e qualquer exame após a devida autorização do Diretor da Unidade ou substituto por ele devidamente autorizado. A solicitação deverá ser realizada pelo médico;

18.10 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, e no contrato, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

18.11 Zelar pela qualidade do fornecimento de equipamentos e insumos até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

18.12 Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

18.13 Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do serviço;

18.14 Substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no contrato, somente possível de aferição com a devida utilização;

18.15 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

19- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.

19.2 Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 02 (dois) funcionários do setor próprio.

19.3 Realizar a fiscalização do objeto contratado.

19.4 Providenciar o local para instalação dos aparelhos, com climatização adequada, fonte de energia



compatível com os equipamentos.

20-DAS SANÇÕES

20.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela SESAU, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência exclusivamente nos casos em que o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, seja por desídia administrativa ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Inciso I do caput do artigo 156 c/c inciso I do caput do artigo 155.

b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme percentuais abaixo;

1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto licitado:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

I - dar causa à inexecução total do contrato;

4 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) Impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

VIII - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

IX - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

X - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XI - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 – Em qualquer das penalidades acima será respeitado o Direito ao contraditório e a ampla defesa.

21. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS E CONSÓRCIOS

21.1. É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica futuramente contratada, bem como dispensamos elementos da habitualidade e pessoalidade. Porém, a contratação em tela requer vínculo de subordinação entre os profissionais que executam o objeto do contrato com a pessoa jurídica



futuramente credenciada/contratada. Assim, com fulcro no Termo de Conciliação Judicial celebrado em 2003, entre a União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, e o Ministério Público do Trabalho, homologado pelo Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos autos do Processo nº 1082-2002-020-10-00 e o Art.4º, itens I e II, da IN nº 02, de 30/04/2008”, não se recomenda a participação de Cooperativas nesse certame.

21.2. Será vedada a participação de cooperativas no presente processo licitatório em consonância com o disposto no Termo de Conciliação Judicial celebrado em 2003, entre a União Federal, representada pela Advocacia Geral da União, e o Ministério Público do Trabalho, homologado pelo Juiz da 20ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, nos autos do Processo nº 1082-2002-020-10-00 e o Art.4º, itens I e II, da IN nº02, de 30/04/2008.”

Quanto a participação de Consórcio, não há que se vedar, uma vez que o objeto do contrato é suis generis, com características especiais e a vedação da participação de consórcios poderia restringir o acesso.

22. DA PROPOSTA

22.1 A proposta deverá conter os dados relativos ao processo administrativo, procedimento licitatório a descrição do objeto licitado, os dados da licitante, valor da proposta expresso em moeda corrente brasileira e deverá ter a vigência de 60 (sessenta) dias.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

23.1. Deverá ser adotada a opção pelo Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 09/2024, e instituído pelo art. 82 da Lei nº 14.133/2021 que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação na esfera pública.

23.1.1 A justificativa para a adoção do SRP se assenta no ETP que deixa claro em seu texto técnico (tópico 1 Situação Problema) que a questão quantitativa relacionada a demanda pelo tratamento objeto deste TR não pode ser mensurada, oportunidade inteligentemente prevista no Artigo 3º IV do Decreto Municipal 052/2024.

23.1.2. Adicionalmente vê-se um conjunto de benefícios aqui elencados:

a) Propicia a redução do volume de fornecimento: O Registro de Preços propicia a redução de volume de fornecimento a serem executados, pois a Administração deve requisitar o objeto cujo preço foi registrado somente quando houver demanda.

b) Propicia transparência: O Registro de Preços, como é um procedimento que pode envolver vários órgãos, proporciona maior transparência já que todos os seus procedimentos são revistos por agentes de outros órgão que tenham o interesse na adesão, exige que sejam feitas publicações trimestrais dos preços registrados, ampliando a transparência do procedimento e proporcionando o acompanhamento dos preços por todos os cidadãos.



c) Adequado à imprevisibilidade do consumo: Como não há a obrigatoriedade da contratação imediata, a Administração poderá registrar os preços e, somente quando houver a necessidade, efetivar a contratação, considerando-se este um dos principais motivos da contratação por meio de Registro de Preços, corroborando às hipóteses previstas para a utilização do sistema de registro de preços.

23.2. A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOU, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, podendo ser prorrogada por uma só vez e por igual período desde que haja pesquisa de preço e comprovação de economicidade a época.

23.3. Caberá à SESAU, como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, as responsabilidades de administrar somente os quantitativos legalmente determinados pelo § 2º do artigo 86 da Lei 14.133/2021 referente a adesão de órgãos não participantes desde que haja a anuência da SESAU.

23.4. As disposições do caput do artigo 86 da Lei 14.133 tratam da publicação da Intenção de Registro de Preço-IRP como forma de gerar escala na estimativa dos quantitativos para a contratação conjuntamente com outros órgãos participantes que manifestem interesses, entretanto esse mecanismo gera demanda por gestão administrativa agregada ao procedimento que recairá sobre esta secretaria (órgão gerenciador). Nos termos do parágrafo 1º do artigo 86 da Lei de Licitações este **órgão gerenciador (SESAU) será o único contratante**. Considerando que há possibilidade legal de adesão na condição de **órgão não participante**, artigo 86 § 2 da Lei 14.133/2021, limitando em 50% o limite quantitativo por órgão, entende esta Secretaria não haver motivos para o IRP.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

24.3.1. Está afastada a hipótese nos dispositivos legais que determinam a exclusão do licitante do certame, pressupostos fáticos em que não é possível a convalidação ou adequação de atos administrativos.

24.4. Em caso de divergência entre o sistema informações e disposições deste Edital, prevalecerão as informações constantes do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 43

24.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública virtual constarão em ata divulgada no sistema eletrônico.

24.6. Para todas as referências de tempo contidas neste edital, será observado o horário de Brasília (DF) e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

24.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovada, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

24.7.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.7.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário.

Araruama, 14 de outubro de 2024

Sebastião Teixeira de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde

Paulo C. F. dos Santos
Mat. 9950400
Resp. p/ elab. do T.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 44

Anexo 1 – QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ANUAL GERAL	H. M. SÃO VICENTE DE PAULO	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARUAMA	UPA – UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO	H. M. DRA. JAQUELINE PRATES
1	GLICOSE HEXOQUINASE	TESTE	72000	5040	43200	16560	7200
2	UREIA UV	TESTE	72000	5040	43200	16560	7200
3	CREATININA ENZIMÁTICA	TESTE	72000	5040	43200	16560	7200
4	HBA1C	TESTE	12000	-	12000	-	-
5	SÓDIO	TESTE	60000	4200	36000	13800	6000
6	POTÁSSIO	TESTE	60000	4200	36000	13800	6000
7	PROTEÍNA C REATIVA	TESTE	60000	4200	36000	13800	6000
8	TGO	TESTE	60000	4200	36000	13800	6000
9	TGP	TESTE	60000	4200	36000	13800	6000
10	CKNAC	TESTE	30000	-	18000	12000	-
11	CK MB	TESTE	30000	-	18000	12000	-
12	PROTEÍNAS TOTAIS	TESTE	15000	1050	9000	3450	1500
13	ALBUMINA	TESTE	15000	1050	9000	3450	1500
14	AMILASE CNPG	TESTE	20400	1428	12240	4692	2040
15	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	50400	3528	30240	11592	5040
16	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	50400	3528	30240	11592	5040
17	DESIDROGENASE LÁTICA	TESTE	20400	-	15708	4692	-
18	TRIGLICERÍDEOS	TESTE	35400	2478	21240	8142	3540
19	LIPASE	TESTE	12000	840	7200	2760	1200
20	MICROALBUMINÚRIA	TESTE	1200	-	924	276	-
21	COLESTEROL TOTAL	TESTE	35400	2478	21240	8142	3540
22	HDL DIRETO	TESTE	35400	2478	21240	8142	3540
23	LDL	TESTE	3000	210	1800	690	300
24	ÁCIDO ÚRICO	TESTE	20400	1428	12240	4692	2040
25	FÓSFORO UV	TESTE	12000	840	7200	2760	1200
26	CÁLCIO ARSENAZO	TESTE	6000	420	3600	1380	600
27	CLORETOS	TESTE	20400	1428	12240	4692	2040
28	FERRO	TESTE	4200	-	3234	966	-
29	FERRITINA	TESTE	2520	-	1940	580	-
30	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	10200	714	6120	2346	1020
31	MAGNÉSIO	TESTE	10200	714	6120	2346	1020
32	GAMA GT	TESTE	11400	798	6840	2622	1140
33	AMÔNIA	TESTE	3000	-	-	-	3000
34	HEMOGRAMA COMPLETO	TESTE	110400	7728	66240	25392	11040



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 45

35	VSH (VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO)	TESTE	11040	-	11040	-	-
36	GASOMETRIA ARTERIAL	TESTE		525	-	6225	750
37	TROPONINA ULTRA SENSÍVEL	TESTE	10200	714	-	8466	1020
38	SANGUE OCULTO QUANTITATIVO	TESTE	2040	142	-	1694	204
39	CLOSTRIDIUM DIFFICILE	TESTE	540	-	-	-	540
40	TAP	TESTE	15000	1050	9000	3450	1500
41	PTT	TESTE	15000	1050	9000	3450	1500
42	INSULINA	TESTE	2400		2400		
43	ESTRADIOL	TESTE	2400		2400		
44	PROGESTERONA	TESTE	2400		2400		
45	ESTROGÊNIO	TESTE	2400		2400		
46	PROLACTINA	TESTE	2400		2400		
47	TESTOSTERONA	TESTE	2400		2400		
48	ANTI TPO	TESTE	2400		2400		
49	PTH	TESTE	2400		2400		
50	ÁCIDO FÓLICO	TESTE	2400		2400		
51	MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICOS ADULTO AERÓBIOS PARA AUTOMAÇÃO COM SISTEMA DE COLETA FECHADA (SCALP A VÁCUO E ADAPTADOR PARA HEMOCULTURA).	TESTE	1200				1200
52	MEIO LÍQUIDO PARA HEMOCULTURA COM INIBIDOR DE ANTIBIÓTICOS PEDIÁTRICO AERÓBIOS/ANAERÓBIOS PARA AUTOMAÇÃO COM SISTEMA DE COLETA FECHADA (SCALP A VÁCUO E ADAPTADOR PARA HEMOCULTURA)	TESTE	1200				1200
53	Meio líquido de cultura CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA AUTOMAÇÃO, COMPONENTES ADICIONAIS PARA FUNGOS E MICROBACTÉRIAS	TESTE	1200				1200
54	SISTEMA AUTOMATIZADO ID/ MIC PARA GRAM POSITIVO	TESTE	1500		1500		
55	SISTEMA AUTOMATIZADO ID MIC PARA URINA	TESTE	1500		1500		
56	SISTEMA AUTOMATIZADO ID/ MIC PARA GRAM NEGATIVO	TESTE	3000		1500		



Anexo 2 – QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS

ESTIMATIVA PRELIMINAR LOTE 1			
ITEM	DESCRIÇÃO HOSPITAL DE SÃO VICENTE DE PAULA	UNID.	QUANT.
1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos.	MÊS	12
2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo.	MÊS	12
3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA- 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.	MÊS	12
4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA – 01Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break.	MÊS	12
5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos.	MÊS	12
6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 47

7	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.	MÊS	12
8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.	MÊS	12

ESTIMATIVA PRELIMINAR LOTE 2			
ITEM	DESCRIÇÃO LABORATORIO MUNICIPAL DE ARARUAMA	UNID.	QUANT.
1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador bioquímico bivolt com velocidade mínima de 800 testes fotométricos por hora, lavagem automática de cubetas de reação, bandeja de reação refrigerada com capacidade para 90 reagentes, bandeja de amostras com 140 posições, capacidade de analisar metodologias de ponto final, dois pontos e cinética, sistema de filtros de 340 a 750 nm, sondas independentes para amostra e reagentes, sensor de nível para reagentes e amostras, impressão externa dos resultados, software com armazenamento de dados e controle de qualidade com gráficos.	MÊS	12
2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.	MÊS	12
3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 aparelho de hematologia com estação integrada ao toque, LCD touchscreen, memória para até 50.000 resultados com gráficos, velocidade de 60 amostras/hora, volume máximo de aspiração de amostra de 80 microlitros com possibilidade de utilização de amostras capilares para realização do teste, que forneça no mínimo 32 parâmetros com liberação de forma automatizada do VHS (Velocidade de Hemossedimentação), leitura automatizada dos reagentes, sensor de identificação interna da presença de reagentes no equipamento, gerenciamento de controles e calibradores por código de barras, calibradores e controles específicos da mesma marca do fabricante do equipamento, software de gerenciamento de reagentes e controle de qualidade (L&J, Westgard regras múltiplas e XB – XBatch), leitor de código de barras interno e externo, possibilidade de interfaceamento.	MÊS	12
4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO – 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 48

5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MICROBIOLOGIA - 01 Equipamento Automatizado para Microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de carbapenemase) para Gram Negativo, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana, computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados, resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização BR Cast.	MÊS	12
6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE IMUNOHORMÔNIO - 01 Analisador automatizado de bancada para testes de Imunoensaios por metodologia de Quimioluminescência, com velocidade de até 180 testes/hora, marcador ABEI para Quimioluminescência em Flash com alta sensibilidade e longa estabilidade, separação rápida e eficiente por microesferas magnéticas, modos de operação aleatório, por lote e emergência, capacidade para até 144 amostras, carregamento contínuo de amostras, reconhecimento das amostras por leitura de código de barras ou manual realizada pelo operador, possibilidade de conexão por LIS, capacidade para até 15 reagentes a bordo, carregamento contínuo de reagentes, leitura por RFID de todas as informações dos reagentes, área de reagentes refrigerada com fonte de força independente, reagentes prontos para uso sem necessidade de pré tratamento, calibradores inclusos nos kits, RFID com armazenamento de todas as informações dos reagentes, RFID com curva máster embutida, calibração de 2 pontos para ajuste da curva máster, velocidade de calibração de no máximo 4 semanas, detecção de coágulo, detecção de nível de líquido, diluição automática, incubação constante a 37°C, sistema operacional com ambiente em Windows, possibilidade de comunicação bi-direcional com LIS.	MÊS	12
7	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.	MÊS	12
8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.	MÊS	12

ESTIMATIVA PRELIMINAR LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	UNID.	QUANT.
------	---	-------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 49

1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 02 Analisadores de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 78 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, bandeja de amostras com mínimo de 40 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para reagentes e amostras, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, ambientewindows, CPU externo.	MÊS	12
2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.	MÊS	12
3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA 01Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break.	MÊS	12
4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos, que realize a incubação de até 24 testes de forma simultânea.	MÊS	12
5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida.	MÊS	12
6	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 50

7	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack , ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.	MÊS	12
---	--	-----	----

ESTIMATIVA PRELIMINAR LOTE 4			
ITEM	DESCRIÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DRª JAQUELINE PRATES	UNID.	QUANT.
1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA – 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos.	MÊS	12
2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA -01 Aparelho de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo.	MÊS	12
3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA - 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.	MÊS	12
4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA- 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break.	MÊS	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 51

5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativo.	MÊS	12
6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida.	MÊS	12
7	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMOCULTURA - 01 Equipamento de hemocultura que monitore, agite e incube no mínimo, 40 frascos, de maneira contínua e simultânea, com sistema de MÊS 12 leitura dos frascos por fluorescência, que realize leituras de positividade em intervalos de 10 minutos, e forneça alarmes visuais e sonoros em caso de amostras positivas e negativas. Os frascos deverão apresentar a possibilidade de coleta fechada à vácuo com sistema convencional. Os insumos (reagentes, controles) deverão ser sempre compatíveis com o equipamento fornecido.	MÊS	12
8	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.	MÊS	12
9	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack , ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.	MÊS	12



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE

OBJETIVO GERAL

ORIENTAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE LABORATÓRIO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE INSUMOS/KITS PARA DIAGNOSTICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARUAMA, O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE PAULO, A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, O HOSPITAL MUNICIPAL DR^a JAQUELINE PRATES.

OBJETIVOS SECUNDÁRIOS

REALIZAR ESTUDO TÉCNICO DE CARÁCTER PRELIMINAR PARA REALIZAÇÃO DO DIMENCIONAMENTO DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTOS SIMULTÂNEOS, AFIM DE SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, REGULARMENTE FIRMADAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE POSSIBILITE VANTAJOSIDADE À ADMINISTRAÇÃO, SEJA NO CRITÉRIO DE TEMPO, GOVERNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE ECONOMICIDADE;

SUBSIDIAR POSSIBILIDADES PARA A ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA, APRESENTANDO OS CRITÉRIO TÉCNICOS INDISPENSÁVEIS A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS;

ELABORAR METODOLOGIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS CUSTOS INERENTES À CONTRATAÇÃO CONFORME ARTIGO 23 IV DA LEI 14.133/2021;

CRIAR SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO E CONTROLE QUE PERMITAM OS ORGÃO DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO ACESSAREM AS INFORMAÇÕES DE MANEIRA CLARA, TRANSPARENTE E ORGANIZADA;

PRODUZIR QUADRO DE ALOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E MITIGAÇÃO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO;

CORRELACIONAR CONTRATAÇÕES NECESSÁRIAS QUE CORROBOREM COM O OBJETIVO FIM DE BUSCAR O INTERESSE;

ATENDER AS DETERMINAÇÕES E ORIENTAÇÕES, NO QUE COUBER, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ADVINDAS DO RESULTADO DE EVENTUAIS AUDITORIA DE CONFORMIDADE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Artigos 23, II; 37 e 196, ambos da Constituição Federal,
- Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro - LINDB
- Artigos 24 e 25, ambos da Lei de instituição do Sistema Único de Saúde nº 8080/1990,
- Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;
- LEI Nº 2.526 de 14 de dezembro DE 2021, Plano Pluri Anual do Município de Araruama;
- Portaria de Consolidação n.º 01/2017, do Ministério da Saúde, Título VI, Capítulo I, artigo 130;
- Portaria nº 1101/2002;
- Portaria SAS/MS n. 968/2002;
- Portaria 1.631/2015;



- Programa Nacional e Avaliação de Serviços de Saúde – PMASS disciplinado pela Portaria GM/MS 28/2015;
- Acórdão TCU n.º 352/2016 – Plenário
- Processo auditoria no Tribunal de Contas do Rio de Janeiro TCE-RJ Nº 234.594-9/21;
- Decreto Municipal nº 009 de 2024
- Decreto Municipal nº 010 de 2024
- Decreto Municipal nº 011 de 2024
- Decreto Municipal nº 014 de 2024
- Decreto Municipal nº 052 de 2024

JUSTIFICATIVA

Araruama é um município da Microrregião dos Lagos do estado do Rio de Janeiro, no Brasil. Localiza-se a uma latitude 22º42'31" sul e a uma longitude 42º36'35" oeste, estando a altitude do mar. Sua população aferida no censo em 2022 foi de 129.671 habitantes. Possui uma área de 638,276 km².

Assim como na esmagadora maioria das localidades do Brasil, e em Araruama não é diferente, podemos identificar um acentuado crescimento populacional que impacta diretamente na capacidade de o Município ofertar os serviços de saúde pública.

O Sistema Único de Saúde define como primordial o atendimento ao cidadão de forma universalizada, integralizada e regionalizada, portanto as ações e serviços públicos de saúde devem ser garantidos à toda a população, não cabendo em nenhuma hipótese, a limitação da oferta dos mesmos.

Por esse motivo, este estudo se justifica pela preocupação de se fazer uma análise dos serviços de saúde ofertados no âmbito hospitalar, sobretudo, quando dizem respeito aos exames laboratoriais.

Sob essa ótica, **os exames laboratoriais são imprescindíveis pois fornecem informações que são utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção para inúmeras doenças, definição de tratamentos, evitando até mesmo a necessidade de procedimentos mais invasivos, quando os resultados são interpretados de forma correta. A investigação laboratorial é fundamental para a identificação dos sorotipos virais circulantes em cada município.**

Os laboratórios de saúde pública têm como função básica promover atividades voltadas à vigilância epidemiológica e sanitária de uma população. Suas principais ações estão fundamentadas em critérios epidemiológicos, tanto no campo da análise clínica quanto na resolução de problemas de saúde pública.

No cumprimento de suas funções, o laboratório de saúde pública realiza diagnósticos clínicos e epidemiológicos a partir de amostras oriundas de pacientes suspeitos de doenças de interesse sanitário.

Oportunamente o Legislador previu no diploma legal que institui e rege o Sistema Único de Saúde – SUS o subsídio esculpido no artigo 24 do diploma legal que institui o Sistema Único de Saúde que, resumidamente, autoriza os Estados e Municípios a firmarem parcerias com instituições privadas para ampliação da cobertura dos serviços de saúde à população de forma complementar, portanto, ainda que o Município não tenha infraestrutura própria, pessoal especializado ou orçamento para ampliação por investimento, o mesmo poderá se utilizar dessa possibilidade legal.



Assim sendo, cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas, financeiras e humanas da rede pública sob sua gestão, confrontar com os dados estatísticos do Ministério da Saúde, via DATASUS e demais estudos divulgados, de modo a identificar, constantemente, as necessidades de ampliação do conjunto de serviços de saúde pública do município para garantir a universalidade e integralidade do acesso da população.

Desse modo, esse estudo visa em primeira análise, **identificar em quais unidades da rede municipal de saúde são necessárias as realizações de exames laboratoriais, identificando também o tamanho da oferta e da expansão dessa oferta com qualidade de modo a garantir ADMINISTRATIVAMENTE que essas ofertas ocorreram por investimentos na própria infraestrutura ou ocorram nos moldes do artigo 24 da Lei 8.080 de 1990**, garantindo uma cobertura efetiva e eficaz dos serviços de saúde pública à população de Araruama nos termos da norma constitucional em seus artigos 23, II e 196.

Por fim de análise, **demonstrar com base em métodos qualitativos, quantitativos e econômicos a viabilidade da contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada.**

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTEÚDO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ARTIGO 18 § 1º DA LEI 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar é elemento fundamental nas contratações públicas segundo a nova lei de licitações e contratos que ressalta sobretudo o planejamento das aquisições e compras governamentais, deve ser desenvolvido e acostado ao processo administrativo ainda na fase interna. Caso haja, deve conter correlação com o Plano de Contratações Anuais, mas necessariamente, deve estar em sintonia com os instrumentos de planejamento orçamentário. Por fim, dentre tantas, deve atender a legislação quanto ao conteúdo mínimo, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias



de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

INTRODUÇÃO

CONCEITOS E DEFINIÇÕES EM ASSISTÊNCIA A SAÚDE PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA

São três os níveis de atenção à saúde pública no Brasil: primário, secundário e terciário. Eles foram adotados para organizar os tratamentos oferecidos pelo SUS a partir de parâmetros determinados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Sua finalidade é proteger, restaurar e manter a saúde dos cidadãos.

Primária, principal porta de entrada para o SUS, o nível primário é constituído principalmente pelas Unidades Básicas de Saúde (UBSs). As ações de que dá conta são voltadas à redução do risco de doenças e à



proteção da saúde. Isso quer dizer que apresenta também um caráter preventivo.

Secundária é composta pelos serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios. Este nível envolve atendimento direcionado para áreas como pediatria, cardiologia, neurologia, ortopedia, psiquiatria, ginecologia e outras especialidades médicas. As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) se encaixam aqui. É geralmente o acolhimento na atenção primária que encaminha os pacientes para o nível secundário, quando necessário.

Terciária, por fim, a atenção terciária à saúde fornece atendimento de alta complexidade, sendo formado por hospitais e demais instituições de grande porte. Também envolve procedimentos que demandam tecnologia de ponta e custos maiores, como os oncológicos, transplantes e partos de alto risco.

Em todos esses níveis de atendimento que devem ser providos pela gestão de saúde pública estão presentes os elementos da administração que vão dar o tratamento técnico e científico aos recursos empregados nas políticas de saúde no município. Portanto, os recursos humanos, materiais, financeiros e patrimoniais deverão estar harmonicamente administrados em favor do alcance do Interesse Público, qual seja esse, a oferta de qualidade em saúde pública.

Nesta toada, fundamentado na legalidade que permeia o tema, **este Estudo Técnico Preliminar se debruçará em identificar a necessidade de atendimentos à pacientes com exames complementares, afim de trazer informações que vão além dos dados colhidos por meio da anamnese e do exame físico realizado pelo profissional de saúde. Os exames laboratoriais são ferramentas valiosas para determinar a condição de saúde de um paciente, auxiliando no diagnóstico de diversas doenças e apontando problemas no funcionamento de vários órgãos do corpo humano, permitindo inclusive o acompanhamento da eficácia do tratamento.**

1 - SITUAÇÃO PROBLEMA – Artigo 18 § 1º - Lei 14.133/2021

A oferta de promoção em saúde pública de qualidade e em quantidades adequadas requer robustez administrativa na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama, portanto, requer esforços na contratação de terceiros especialistas em ações que, ainda que não sejam finalísticas, têm caráter complementar e essencial a vida e ao bom e eficiente atendimento.

Nestas condições acima, fazer **aquisição direta de equipamentos laboratoriais, manutenções preventivas e corretivas e insumos seria alocar recursos em grandes volumes para manter essa estrutura ociosa** quanto a capacidade produtiva, ou seja, **irracionalidade no emprego do erário público.**

É bem certo que existe no mercado equipamentos laboratoriais que com a mesma qualidade de execução, realizam os procedimentos complementares, rotineiramente e em tempo integral para análises dos exames dos pacientes que procuram atendimento médico.

Da mesma maneira, existem **empresas que são especializadas na locação de equipamentos laboratoriais, inclusive com as manutenções preventivas e corretivas, bem como os insumos adequados.**

Por outro prisma, não **há históricos que permitam apurar com exatidão qual é o quantitativo da demanda por esses exames** nas unidades da rede de saúde municipal de Araruama, entretanto, é possível identificar a **qualidade da necessidade** dessas unidades em ter a sua disposição, empresa especializada que possa instalar esses equipamentos laboratoriais, bem como abastecer com os insumos e, ainda, garantir a manutenção especializada.



Outra situação que constribe a grande maioria dos pequenos e médios município é a **gestão orçamentária quase sempre espremida pelas demandas por recursos que provem de todas as áreas**, por isso, **estabelecer com uma empresa especializada em locação com manutenção especializada de equipamentos laboratoriais o compromisso de realiza-los conforme as demandas é primordial para o município possa chegar a consecução do objeto sem comprometer a boa governança sobre o seu orçamento.**

Portanto, **a situação problema reside na necessidade de o Município de Araruama ofertar na dinâmica das suas ofertas em saúde pública, os exames laboratoriais complementares do diagnóstico em qualidade de quantidade satisfatória a superar a demanda atendendo para tanto, o Interesse Público.**

2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - INTERESSE PÚBLICO - Artigo 18 § 1º I - Lei 14.133/2021

A **demanda do usuário do SUS por promoção em saúde pública**, seja na atenção básica, especializadas, urgência ou emergência é diária e em quantidades consideráveis conforme se depreendem dos dados qualitativos e quantitativos geridos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A **gestão da saúde pública em Araruama é pautada pela humanização e isso pressupõe pronto atendimento e soluções ágeis no atendimento, diagnóstico e terapia para o cidadão** que demanda o SUS no município.

Por este prisma, **fica evidenciado que a oferta em saúde de qualidade e em quantidade está diretamente ligada à capacidades e robustez administrativa com que a Secretaria Municipal de Araruama se organiza. Essa termina sendo uma condição sem a qual torna impossível se alcançar o ponto basilar da dinâmica humanizada** da atual gestão que, nada a mais, segue os preceitos estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Desse modo, **considerando existir a demanda por exames laboratoriais no Hospital Municipal Jaqueline Pratis, na UPA, no Laboratório Municipal e no Hospital de São Vicente de Paula**, bem como, considerando que os quantitativos necessários não devem e nem podem ser dimensionados com exatidão pois corre-se o risco do sub dimensionamento e, ainda, da falta de oferta em situações extremas e de emergência, vide Pandemia da COVID-19, considerando que a governança orçamentária municipal é, sobremaneira, importante para o Município, a **contratação mais efetiva segundo o resultado pretendido, qual seja, capacidade e robustez operacional na oferta de exames laboratoriais nas unidades acima citadas em qualidades e quantidades adequadas, é a contratação de empresa especializada por meio de Pregão pelo critério de menor preço por lote, possibilitando o município o manejo correto da demanda versus orçamento.**

3 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Artigo 18 § 1º II - Lei 14.133/2021

O primeiro Plano de Contratação Anual do Município de Araruama está sendo elaborado. O fornecimento ora solicitado está alinhado com o planejamento da Administração da SESAU e transcrito no Plano de Saúde-PAS 2022-2024, disponível no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Araruama. Portanto, nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº.14 DE 31/01/2024. Art. 39, esta Instância técnica DECLARA existir compatibilidade da contratação com o planejamento estratégico da instituição.**

_____Vide Plano de Saúde 2022-2025.

<https://transparencia.araruama.rj.gov.br/galeria/transparenciaArquivos/90/2022-01-01-15-37-8bb9457a4b8268cd06580d1176db3733.pdf>



4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Artigo 18 § 1º III – Lei 14.133/2021

Os serviços que se pretende contratar são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado. A contratação se dará por licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgado pelo menor preço por lote, optando pelo SRP.

Todos os materiais deverão ser entregues acompanhados de:

Certificado de Registro e/ou Dispensa do (s) produto(s) emitido(s) por Órgão competente, nos termos da RDC nº 185/2001, quando couber.

Certificado de Boas Práticas de fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, poderá ser cópia da publicação no Diário Oficial da União atualizado;

No caso de produtos importados, são também necessários a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise dos lotes a serem fornecidos, emitidos no Brasil;

Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada;

Literatura Técnica, exemplos: folders, artigos, científicos ou qualquer outra bibliografia com as descrições e utilização do equipamento.

Quanto à habilitação técnica, conforme artigo 67 da Lei Federal 14.133/21 será exigido do licitante o seguinte:

Qualificação técnico-operacional:

Atestado de capacidade técnica, regularmente emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for necessário, averbado pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, conforme artigo 67, inciso II da Lei 14.133/21.

Licença da Vigilância Sanitária, atualizada, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, nos termos da Lei nº 6360/76, conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela ANVISA, conforme art. 50 da Lei Federal nº6360/76, conforme artigo 67, inciso IV da Lei 14.133/21.

A licitante deverá apresentar Registro no Ministério da Saúde dos equipamentos e dos reagentes e todos os reagentes deverão ser da mesma marca dos aparelhos ofertados, bem como, as respectivas cartas de autorização de fornecimento de tais materiais, fornecidas pelo detentor do registro na Anvisa.

Registro da licitante junto a ANVISA para comercializar os produtos constantes deste Termo de Referência, e dos produtos (numerados conforme item do edital) que deverão também estar de acordo com a Lei Federal nº.6360/1976, regulamentada pelo Decreto nº.79.097/77 e Resoluções 185 de 22/10/2001 e 260 de 23/09/2002.

A constituição jurídica da empresa deve ser de caráter empresarial, não podendo por tanto, **segundo as orientações do TCERJ exarada nos autos do processo TCE-RJ No 201.179-2/23**, a contratação



de sociedades de cotas de participação, sociedades simples ou cooperativas de profissionais sob o risco de fragilizar a execução dos serviços contratados por falta de administração regular e central.

VI – Pela COMUNICAÇÃO, nos termos do art. 15, inciso I do Regimento Interno desta Corte, ao Prefeito Municipal de Araruama, para que atenda aos itens abaixo elencados, alertando-o de que o não atendimento injustificado o sujeita às sanções previstas no inciso IV, do art. 63, da Lei Complementar nº 63/1990:

(...)

Impedir a contratação de profissionais de saúde por meio de Sociedade em Conta de Participação, por força dos arts. 991 a 996 do Código Civil (Lei Federal n.º 10.406/2002).

Portanto, são esses os requisitos mínimos necessários à contratação o que não impede de, no transcurso da elaboração do documento técnico – Termo de Referência – ficarem evidenciados outros requisitos necessários.

5 - BASE DE DADOS QUALITATIVOS, QUANTITATIVOS - Artigo 18 § 1º IV – Lei 14.133/2021

PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE PAULO:

APARELHO DE BIOQUÍMICA - Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para

APARELHO DE BIOQUÍMICA - Analisador de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo.

APARELHO DE HEMATOLOGIA - analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.

APARELHO DE GASOMETRIA - Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos



através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break.

APARELHO DE MARCADORES CARDIÁCOS - Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos

APARELHO DE COAGULAÇÃO - Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida.

CENTRÍFUGA: Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.

MICROSCÓPIO: Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.

PARA ATENDER O LABORATORIO MUNICIPAL DE ARARUAMA:

APARELHO DE BIOQUÍMICA - Analisador bioquímico bivolt com velocidade mínima de 800 testes fotométricos por hora, lavagem automática de cubetas de reação, bandeja de reação refrigerada com capacidade para 90 reagentes, bandeja de amostras com 140 posições, capacidade de analisar metodologias de ponto final, dois pontos e cinética, sistema de filtros de 340 a 750 nm, sondas independentes para amostra e reagentes, sensor de nível para reagentes e amostras, impressão externa dos resultados, software com armazenamento de dados e controle de qualidade com gráficos.

APARELHO DE HEMATOLOGIA - Analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. 01 Aparelho de Hematologia com estação integrada ao toque, LCD touchscreen, memória para até 50.000 resultados com gráficos, velocidade de 60 amostras/hora, volume máximo de aspiração de amostra de 80 microlitros com possibilidade de utilização de amostras capilares para realização do teste, que forneça no mínimo 32 parâmetros com liberação de forma automatizada do VHS (Velocidade de Hemossedimentação), leitura automatizada dos reagentes, sensor de identificação interna da presença de reagentes no equipamento, gerenciamento de controles e calibradores por código de barras, calibradores e controles específicos da mesma marca do fabricante do equipamento, software de gerenciamento de reagentes e controle de qualidade (L&J, Westgard regras múltiplas e XB - XBatch), leitor de código de barras interno e externo, possibilidade de interfaceamento.

APARELHO DE COAGULAÇÃO - Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida

APARELHO DE MICROBIOLOGIA - Equipamento Automatizado para Microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para



identificação de leveduras e anaeróbios, com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de carbapenemase) para Gram Negativo, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana, computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados, resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização BR Cast.

APARELHO DE IMUNOHORMÔNIO - Analisador automatizado de bancada para testes de Imunoensaios por metodologia de Quimioluminescência, com velocidade de até 180 testes/hora, marcador ABEI para Quimioluminescência em Flash com alta sensibilidade e longa estabilidade, separação rápida e eficiente por microesferas magnéticas, modos de operação aleatório, por lote e emergência, capacidade para até 144 amostras, carregamento contínuo de amostras, reconhecimento das amostras por leitura de código de barras ou manual realizada pelo operador, possibilidade de conexão por LIS, capacidade para até 15 reagentes a bordo, carregamento contínuo de reagentes, leitura por RFID de todas as informações dos reagentes, área de reagentes refrigerada com fonte de força independente, reagentes prontos para uso sem necessidade de pré tratamento, calibradores inclusos nos kits, RFID com armazenamento de todas as informações dos reagentes, RFID com curva máster embutida, calibração de 2 pontos para ajuste da curva máster, velocidade de calibração de no máximo 4 semanas, detecção de coágulo, detecção de nível de líquido, diluição automática, incubação constante a 37°C, sistema operacional com ambiente em Windows, possibilidade de comunicação bi-direcional com LIS.

CENTRÍFUGA: Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.

MICROSCÓPIO: Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.

PARA ATENDER A UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO:

APARELHO DE BIOQUÍMICA - Analisadores de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 78 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, bandeja de amostras com mínimo de 40 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para reagentes e amostras, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, ambientewindows, CPU externo

APARELHO DE HEMATOLOGIA - Analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.

APARELHO DE GASOMETRIA - Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de



barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break.

APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos, que realize a incubação de até 24 testes de forma simultânea.

CENTRÍFUGA: Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.

MICROSCÓPIO: Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.

PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR^a JAQUELINE PRATES:

APARELHO DE BIOQUÍMICA - Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos

APARELHO DE HEMATOLOGIA - Analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.

APARELHO DE BIOQUÍMICA - Analisador de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo.

APARELHO DE GASOMETRIA - Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break.

APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - Equipamento para análise de testes por fluorescência,



utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativo

APARELHO DE COAGULAÇÃO - Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida.

APARELHO DE HEMOCULTURA - Equipamento de hemocultura que monitore, agite e incube no mínimo, 40 frascos, de maneira contínua e simultânea, com sistema de MÊS 12 leitura dos frascos por fluorescência, que realize leituras de positividade em intervalos de 10 minutos, e forneça alarmes visuais e sonoros em caso de amostras positivas e negativas. Os frascos deverão apresentar a possibilidade de coleta fechada à vácuo com sistema convencional. Os insumos (reagentes, controles) deverão ser sempre compatíveis com o equipamento fornecido.

CENTRÍFUGA: Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.

MICROSCÓPIO: Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.

Anexos 1 - QUADRO DESCRITIVO UNIDADES DE SAÚDE

Anexo 2 - QUADRO QUALITATIVO E QUANTITATIVO DE EXAMES

6 - ESTUDO DE CASO E MERCADOLÓGICO - Artigo 18 § 1º V - Lei 14.133/2021

Solução 1:

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada por conta da contratada.

As principais vantagens da solução são:

Os equipamentos serão imediatamente substituídos e/ou reparados em caso de defeito pela empresa contratada.

Esses equipamentos funcionam rotineiramente em tempo integral para análises dos exames dos pacientes que procuram atendimento médico. Ao apresentar defeito, cada aparelho afastado sem funcionamento prejudica significativamente a continuidade do atendimento aos pacientes internados nas unidades hospitalares.

A unidade hospitalar sempre terá à disposição equipamentos novos e com tecnologia de ponta, com manutenções e calibrações em dia.

Preços competitivos: Ao realizar procedimentos licitatórios, a Administração Pública pode obter preços mais competitivos e economizar dinheiro a longo prazo.

Conformidade regulatória: A locação dos equipamentos pode ajudar a garantir que os hospitais estejam em conformidade com as regulamentações governamentais e padrões de segurança.

As principais desvantagens da solução são:



Tempo: O processo de locação pode ser demorado, desde a pesquisa de fornecedores até a entrega dos equipamentos.

Risco de falta do equipamento: prejudica significativamente a continuidade do atendimento aos pacientes internados nas unidades hospitalares.

Qualidade duvidosa: Se a Secretaria de Saúde locar equipamentos de fornecedores inconfiáveis, pode haver riscos para a segurança dos pacientes e qualidade dos cuidados oferecidos.

Solução 2:

Aquisição dos equipamentos:

As principais vantagens da solução são:

A administração pública tem total controle sobre a gestão, manutenção e operação dos equipamentos adquiridos.

Permite personalização completa e ajuste dos equipamentos para atender às necessidades específicas do laboratório. A aquisição é um investimento de longo prazo, onde os custos são amortizados ao longo da vida útil do equipamento.

Elimina de dependência de terceiros a administração pública não depende de contratos de locação e serviços de manutenção de fornecedores externos isso reduz riscos associados à dependência de terceiros e possíveis conflitos contratuais.

A administração pública pode planejar e executar programas de manutenção preventiva e corretiva internamente e maior controle sobre a qualidade e a frequência da manutenção.

As principais desvantagens da aquisição são:

O Alto Custo Inicial: a compra de equipamentos de laboratório envolve um investimento inicial significativo e pode ser um desafio orçamentário, especialmente em períodos de restrição financeira.

Manutenção e Suporte: A administração pública assume toda a responsabilidade pela manutenção e suporte técnico dos equipamentos isso pode exigir a contratação de pessoal especializado e a criação de uma infraestrutura de manutenção.

Equipamentos obsoletos: Equipamentos tecnológicos podem se tornar obsoletos rapidamente devido aos avanços tecnológicos trazendo a necessidade de investimentos contínuos em atualizações ou substituições de equipamentos, a administração pública é responsável pelo gerenciamento do ciclo de vida completo dos equipamentos, incluindo o descarte adequado ao final da vida útil.

O processo de aquisição pode ser complexo e burocrático, envolvendo licitações e conformidade com regulamentos podendo resultar em atrasos e custos adicionais associados ao processo de compra.

Conclusão das Soluções Propostas:

Analisando se as soluções descritas, concluiu-se que a Solução 1 é a mais viável de ser aplicada em relação a opção de mercado, quanto à vantajosidade técnica e econômica, serão disponibilizados profissionais especializados, estrutura física, insumos dentro das normativas das legislações vigentes que irá garantir o funcionamento dos equipamentos além de manter sempre um parque tecnológico de última geração e com manutenções em dia e maior previsibilidade quanto pois custos com a mão de obra especializada para manutenção, insumos, equipamentos, fica sob a responsabilidade da empresa



Contratada.

Apesar de apresentar um menor custo estimado a solução 2 não é viável pois não há no quadro de profissionais da Secretaria de Saúde, técnicos capacitados, estrutura física e equipamentos necessários para manter de manutenção dos equipamentos em dia, além de acarretar em contratos secundários para aquisição de insumos e conseqüentemente para manutenção dos equipamentos.

Com o exposto, este estudo conclui que se deve realizar licitação própria, para a execução da Solução 1.

7 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO - Artigo 18 § 1º VI – Lei 14.133/2021

O valor estimado da contratação é de **R\$ 5.570.520,00 (cinco milhões quinhentos e setenta mil quinhentos e vinte reais)** anuais.

Anexo 3 – QUADRO QUALITATIVO, QUANTITATIVO E ECONÔMICO

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO - Artigo 18 § 1º VII – Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada por conta da contratada, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgado pelo menor preço por item, optando pelo SRP e pelo período de 12 (doze) meses.

A locação desses equipamentos visa atender as demandas dos laboratórios municipais, para garantir realização dos exames que visam auxiliar no diagnóstico de diversas doenças, as unidades de urgência e emergência da Secretaria Municipal de saúde de Araruama. Tais equipamentos são de fundamental importância para a rotina hospitalar dos referidos setores, pois, como já foi informado, são itens de importância pois fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico dos usuários/pacientes.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO - Artigo 18 § 1º VIII – Lei 14.133/2021

A contratação poderá ser parcelada nos termos da Lei 14.133/2021.

10 - DEMONSTRATIVO DE ECONOMICIDADE - Artigo 18 § 1º IX – Lei 14.133/2021

No contexto orçamentário atual da Secretaria Municipal de Saúde, a imobilização de recurso orçamentários para a aquisição dos equipamentos tratados neste ETP não está prevista no Plano Plurianual, tampouco no Plano de Saúde 2022-2025, dessa forma, fazer tais aquisições à época em que foram instituídos os Instrumentos de Planejamento da Gestão Municipal não eram a opção mais econômica, por isso não compuseram o rol de objetivos.

Ademais, a aquisição desses equipamentos requer contratações correlatas sem as quais torna-se inútil a aquisição aqui tratada. Portanto, a contratação de insumos e a contratação de manutenção preventiva e corretiva, seriam mais procedimentos a serem tratados pela gestão da SESAU, desde o planejamento prévio, alocação orçamentária e gestão contratual.

Sendo assim, sob o aspecto da economicidade e vantajosidade dessa contratação, devemos avaliar o tempo de resposta, as quantidades de procedimentos e, sobretudo, a revisão dos Instrumentos de Planejamento da Gestão Municipal. Tais ações demandariam muito tempo e, ainda correria o risco de serem



ineficazes tendo em vista a situação orçamentária atual que não é, de tudo, favorável.

Portanto, é mais vantajoso efetuar a contratação na forma como se sugere nesse ETP, por meio de Registro de Preço, POSSIBILITANDO a SESAU contratar e pagar apenas o que se demandar em exames laboratoriais.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL - Artigo 18 § 1º X - Lei 14.133/2021

Implementação de sistema de gestão contratual com enfoque nos resultados, ou seja, a contratação deve seguir os padrões de aplicação de tecnologia de informação, eficiência na gestão de resultados redução de tempo e custos.

Toda a contratação deve ser precedida de ordem de serviço contendo detalhamentos qualitativos, quantitativos e econômicos do contrato de modo que a fiscalização se orienta quanto aos objetivos esperados e aplique os métodos previstos no termo de referência para a bom controle da execução.

A incorporação de sistemas de controles eletrônicos e troca de informação eletrônicas minimizam as falhas humanas no processo de execução dos serviços.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Artigo 18 § 1º XI - Lei 14.133/2021

Este estudo sugere a contratação de empresa especializada ou desenvolvedores de sistemas e aplicações eletrônicas voltadas para a gestão dos resultados e trocas de informações as bases de dados governamentais.

Sugere ainda contratação de empresas especializada em treinamentos e reciclagens voltadas para os profissionais da administração da saúde com enfoque na avaliação, controle e fiscalização contratual.

13 - DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, MATRIZ DE RISCO E MEDIDAS MITIGADORAS - Artigo 18 X c/c § 1º XII - Lei 14.133/2021

A futura contratada deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consomem menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para a Secretaria de Saúde de Araruama, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental;

É nesse sentido que a Secretaria de Saúde de Araruama tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas. (Constituição Federal/1988, art. 225 inciso VI, c/c art.170, inciso VI; Lei nº 8.666/1993, art. 3º; Instrução Normativa nº1/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

A futura contratada, quando couber, adotará as seguintes práticas de sustentabilidade definidas no art. 2º do Decreto nº 43.629, de 05 de junho de 2012, ou outras que o Poder Executivo venha a estabelecer,



tais como: I - economia no consumo de água e energia; II - minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; III - racionalização do uso de matérias-primas; IV - redução da emissão de poluentes; V - adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente; VI - implementação de medidas que reduzam as emissões de gases de efeito estufa e aumentem os sumidouros; VII - utilização de produtos de baixa toxicidade.

Fabricação de Equipamentos:

Consumo de Recursos Naturais: Extração de matérias-primas (metais, plásticos, vidros) necessária para a fabricação dos equipamentos pode levar ao esgotamento de recursos naturais e à degradação ambiental, uma maneira de mitigação dos impactos seria a utilização de materiais reciclados e práticas de fabricação sustentáveis.

Emissão de Poluentes: Processos de fabricação podem liberar poluentes no ar, água e solo, contribuindo para a poluição ambiental, uma maneira de mitigação dos impactos seria a implementação de tecnologias de controle de poluição e processos de produção mais limpos.

Operação dos Equipamentos

Consumo de Energia: Equipamentos laboratoriais frequentemente consomem grandes quantidades de energia, contribuindo para a pegada de carbono do laboratório, uma maneira de mitigação dos impactos seria o uso de equipamentos energeticamente eficientes e fontes de energia renovável.

Uso de Reagentes Químicos: Muitos exames laboratoriais requerem reagentes químicos que podem ser tóxicos e perigosos para o meio ambiente se não forem manuseados e descartados corretamente, uma maneira de mitigação dos impactos seria a implementação de práticas de gerenciamento de produtos químicos e sistemas de tratamento de resíduos.

Geração de Resíduos: Operações laboratoriais geram diversos tipos de resíduos, incluindo resíduos perigosos (biológicos e químicos), que podem contaminar o meio ambiente, uma maneira de mitigação dos impactos seria o desenvolvimento de programas de gestão de resíduos que incluam redução, reutilização e reciclagem, além de descarte adequado de resíduos perigosos.

Descarte de Equipamentos

Lixo Eletrônico (e-waste): Equipamentos fora de uso ou obsoletos contribuem para o problema crescente do lixo eletrônico, que contém metais pesados e outras substâncias tóxicas, uma maneira de mitigação dos impactos seria a reciclagem de equipamentos eletrônicos e adesão a programas de devolução de fabricantes.

Contaminação Ambiental: O descarte inadequado de equipamentos pode levar à liberação de substâncias tóxicas no solo e na água, causando contaminação ambiental e riscos à saúde pública, uma maneira de mitigação dos impactos seria o estabelecimento de políticas de descarte seguro e ambientalmente correto para todos os equipamentos laboratoriais.

Manutenção e Substituição de Componentes

Geração de Resíduos Secundários: A manutenção e substituição de componentes desgastados podem gerar resíduos adicionais, incluindo partes de equipamentos e materiais consumíveis, uma maneira de mitigação dos impactos seria a promoção da reutilização de componentes e reciclagem de materiais substituídos sempre que possível.



Emissões Associadas ao Transporte: Transporte frequente de equipamentos e componentes para manutenção ou substituição pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, uma maneira de mitigação dos impactos seria a otimização logística para minimizar o transporte e utilização de opções de transporte menos poluentes.

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Definição inadequada dos requisitos técnicos e quantidade dos equipamentos	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda e equipamentos inadequados
Ação Preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Estudo de mercado insuficiente ou desatualizado, atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a contratação de serviços de locação de equipamentos deva seguir.		Equipe de Planejamento da Contratação

RISCOS - FASE DE LICITAÇÃO

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Suspensão da licitação		Equipe de Licitação

RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
Probabilidade	Média	Dano potencial



	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
Ação Preventiva	Responsável
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato

Risco 5	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
Probabilidade	Alta	Dano potencial
		Responsabilização subsidiária da Administração
Ação Preventiva	Responsável	
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	
Ação de Contingência	Responsável	
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.	

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIO	ALTA
Risco 2	Risco 1	Risco 5
Risco 3	Risco 4	-

Gravidade nas consequências:

A falta de equipamentos adequados para a realização de exames laboratoriais pode ter consequências graves em diversas áreas, impactando diretamente a saúde dos pacientes, a precisão dos diagnósticos e a eficiência dos serviços de saúde:

• Impacto na Saúde dos Pacientes:

Diagnósticos Errôneos: Equipamentos inadequados podem levar a resultados de exames imprecisos, resultando em diagnósticos incorretos. Isso pode levar ao tratamento inadequado ou ao atraso no tratamento necessário.

Atraso no Diagnóstico: A falta de equipamentos pode atrasar a obtenção de resultados, o que é crítico em condições que requerem intervenções rápidas, como infecções agudas, doenças cardíacas e câncer.

Monitoramento Ineficiente: Pacientes com condições crônicas precisam de monitoramento contínuo. Equipamentos inadequados podem prejudicar a capacidade de monitorar a progressão da doença e ajustar o tratamento conforme necessário.

• Precisão e Confiabilidade dos Exames:



Resultados Inconsistentes: Sem equipamentos adequados, os resultados podem ser variáveis e não confiáveis, tornando difícil a interpretação correta dos dados laboratoriais.

Repetição de Exames: Erros frequentes podem exigir a repetição de exames, aumentando o custo e o tempo necessário para obter diagnósticos precisos.

• **Segurança dos Profissionais de Saúde:**

Riscos de Contaminação: Equipamentos inadequados podem aumentar o risco de exposição a agentes patogênicos, colocando em risco a saúde dos profissionais de laboratório.

Ergonomia e Conforto: A falta de equipamentos modernos e ergonomicamente projetados pode levar a lesões ocupacionais e diminuir a eficiência dos profissionais.

• **Eficiência Operacional:**

Aumento do Tempo de Processamento: Equipamentos desatualizados ou insuficientes podem aumentar o tempo necessário para processar amostras, reduzindo a eficiência do laboratório.

Custos Operacionais Elevados: Equipamentos que frequentemente falham ou são ineficientes podem aumentar os custos operacionais devido à necessidade de manutenção constante e à utilização ineficiente de reagentes e outros materiais.

• **Conformidade com Normas e Regulamentos:**

Não Conformidade com Padrões: A falta de equipamentos adequados pode levar à não conformidade com padrões e regulamentos de saúde, resultando em penalidades e perda de credenciamento.

Auditorias e Inspeções: Laboratórios que não atendem aos requisitos regulamentares podem enfrentar problemas durante auditorias e inspeções, incluindo sanções legais e fechamento.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - Artigo 18 § 1º XIII – Lei 14.133/2021

Considerando os artigos 23, II; 37 e 196, ambos da Constituição Federal,

Considerando a Lei de instituição do Sistema Único de Saúde nº 8080/1990,

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a LEI Nº 2.526 de 14 de dezembro DE 2021, Plano Pluri Anual do Município de Araruama;

Considerando a portaria nº 1101/2002;

Considerando a Portaria SAS/MS n. 968/2002;

Considerando a portaria 1.631/2015;

Considerando o Programa Nacional e Avaliação de Serviços de Saúde – PMASS disciplinado pela Portaria GM/MS 28/2015;

Considerando a complexidade do tratamento renal substitutivo (hemodiálise) e a sua eficácia frente a manutenção da vida;

Considerando a necessidade de o Gestor Público se orientar pelo Princípio do Interesse Público.

Frente a todo o exposto, este estudo conclui e, para tanto, sugere que a Secretaria Municipal de Saúde deve optar pela contratação de empresa especializada na **locação de equipamentos para montagem de laboratório, incluindo fornecimento de insumos/kits para diagnostico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada**, instalados na Unidades de Pronto Atendimento – UPA, Hospital Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 71

Jaqueline Pratis, Hospital de São Vicente de Paula e Laboratório Municipal de Araruama, incluindo manutenção preventiva e corretiva e aplicação de insumos, respaldado na necessidade premente do usuário, bem como no artigo 24 da Lei regente do SUS, tendo em vista que a aquisição de aparelhos, a contratação de manutenções, peças e partes, a contratação de pessoal especializado e insumos adequados é demorada e, portanto, não é efetiva no critério tempo, assim como serão despendidos erário público para a manutenção dessa infraestrutura que ficará ociosa.

Sugere também a implementação, urgente, de gestão do conhecimento, controle, avaliação e auditoria no âmbito desta Secretaria, mediante a contratação especializada de treinamento com enfoque no planejamento e metodologias de qualificação, quantificação e precificação dos serviços inerentes a saúde de Araruama.

Salvo melhor análise, é o parecer técnico que apresento.

Araruama, 22 de julho de 2024.

Resp. p/ elaboração do E.T.P

ANTHONY MARQUES MARTINS DA SILVA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO – SESAU
Ato: nº 226/2024
Reg. Prof.: CRC/RJ 101038/O-7 CRA/RJ 20.91063

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

PROCESSO: xxxx/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2024

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **contratação de empresa especializada** _____. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, INCLUSIVE HOSPITALAR.				
	LOTE 1 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE PAULO				
1.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$	MÊS	12		
1.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 73

1.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA- 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA - 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livros de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 74

1.7	<p>CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$</p>	MÊS	12		
1.8	<p>MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
TOTAL DO LOTE 01					
LOTE 2 - LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARUAMA					
2.1	<p>Locação de Equipamento de Laboratório</p> <p>APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador bioquímico bivolt com velocidade mínima de 800 testes fotométricos por hora, lavagem automática de cubetas de reação, bandeja de reação refrigerada com capacidade para 90 reagentes, bandeja de amostras com 140 posições, capacidade de analisar metodologias de ponto final, dois pontos e cinética, sistema de filtros de 340 a 750 nm, sondas independentes para amostra e reagentes, sensor de nível para reagentes e amostras, impressão externa dos resultados, software com armazenamento de dados e controle de qualidade com gráficos.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.2	<p>Locação de Equipamento de Laboratório</p> <p>APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento.</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 75

	Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:				
2.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA - 01 aparelho de hematologia com estação integrada ao toque, LCD touchscreen, memória para até 50.000 resultados com gráficos, velocidade de 60 amostras/hora, volume máximo de aspiração de amostra de 80 microlitros com possibilidade de utilização de amostras capilares para realização do teste, que forneça no mínimo 32 parâmetros com liberação de forma automatizada do VHS (Velocidade de Hemossedimentação), leitura automatizada dos reagentes, sensor de identificação interna da presença de reagentes no equipamento, gerenciamento de controles e calibradores por código de barras, calibradores e controles específicos da mesma marca do fabricante do equipamento, software de gerenciamento de reagentes e controle de qualidade (L&J, Westgard regras múltiplas e XB - XBatch), leitor de código de barras interno e externo, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
2.4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
2.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MICROBIOLOGIA - 01 Equipamento Automatizado para Microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de carbapenemase) para Gram Negativo, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana, computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados, resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização BR Cast. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$:	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 76

	Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:				
2.6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE IMUNOHORMÔNIO - 01 Analisador automatizado de bancada para testes de Imunoensaios por metodologia de Quimioluminescência, com velocidade de até 180 testes/hora, marcador ABEI para Quimioluminescência em Flash com alta sensibilidade e longa estabilidade, separação rápida e eficiente por microesferas magnéticas, modos de operação aleatório, por lote e emergência, capacidade para até 144 amostras, carregamento contínuo de amostras, reconhecimento das amostras por leitura de código de barras ou manual realizada pelo operador, possibilidade de conexão por LIS, capacidade para até 15 reagentes a bordo, carregamento contínuo de reagentes, leitura por RFID de todas as informações dos reagentes, área de reagentes refrigerada com fonte de força independente, reagentes prontos para uso sem necessidade de pré tratamento, calibradores inclusos nos kits, RFID com armazenamento de todas as informações dos reagentes, RFID com curva máster embutida, calibração de 2 pontos para ajuste da curva máster, velocidade de calibração de no máximo 4 semanas, detecção de coágulo, detecção de nível de líquido, diluição automática, incubação constante a 37°C, sistema operacional com ambiente em Windows, possibilidade de comunicação bi-direcional com LIS. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
2.7	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
2.8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
	TOTAL DO LOTE 02				
	LOTE 3 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
3.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 02 Analisadores de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 78 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, bandeja de amostras com mínimo de 40 posições, leitura de código de	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 77

	<p>barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para reagentes e amostras, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, ambiente windows, CPU externo.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>				
3.2	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
3.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
3.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos, que realize a incubação de até 24 testes de forma simultânea.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
3.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 78

	automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:				
3.6	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
3.7	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
TOTAL DO LOTE 03					
LOTE 4 - HOSPITAL MUNICIPAL DR^a. JAQUELINE PRATES					
4.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA – 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA -01 Aparelho de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe,	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 79

	<p>volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>				
4.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA - 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA- 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.6	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 80

	automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:				
4.7	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMOCULTURA - 01 Equipamento de hemocultura que monitore, agite e incube no mínimo, 40 frascos, de maneira contínua e simultânea, com sistema de MÊS 12 leitura dos frascos por fluorescência, que realize leituras de positividade em intervalos de 10 minutos, e forneça alarmes visuais e sonoros em caso de amostras positivas e negativas. Os frascos deverão apresentar a possibilidade de coleta fechada à vácuo com sistema convencional. Os insumos (reagentes, controles) deverão ser sempre compatíveis com o equipamento fornecido. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.8	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.9	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
TOTAL DO LOTE 04					
VALOR TOTAL					

Valor total da proposta é de _____ (_____)

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Dados Bancários:

Telefone:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 81

Local/Data:
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



ANEXO IV

VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, INCLUSIVE HOSPITALAR.				
	LOTE 1 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE PAULO				
1.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$	MÊS	12	R\$ 10.600,00	R\$ 127.200,00
1.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 11.963,33	R\$ 143.559,96
1.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA- 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 2.786,66	R\$ 33.439,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 83

1.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA – 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12	R\$ 14.950,00	R\$ 179.400,00
1.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDIÁCOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12	R\$ 2.666,66	R\$ 31.999,92
1.6	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12	R\$ 796,66	R\$ 9.559,92
1.7	<p>CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12	R\$ 790,00	R\$ 9.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 84

1.8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack , ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 1.913,57	R\$ 22.962,84
TOTAL DO LOTE 01					R\$ 557.602,56
LOTE 2 - LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARUAMA					
2.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador bioquímico bivolt com velocidade mínima de 800 testes fotométricos por hora, lavagem automática de cubetas de reação, bandeja de reação refrigerada com capacidade para 90 reagentes, bandeja de amostras com 140 posições, capacidade de analisar metodologias de ponto final, dois pontos e cinética, sistema de filtros de 340 a 750 nm, sondas independentes para amostra e reagentes, sensor de nível para reagentes e amostras, impressão externa dos resultados, software com armazenamento de dados e controle de qualidade com gráficos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 142.000,00	R\$ 1.704.000,00
2.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 15.550,00	R\$ 186.600,00
2.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 aparelho de hematologia com estação integrada ao toque, LCD touchscreen, memória	MÊS	12	R\$ 9.973,33	119679,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 85

	<p>para até 50.000 resultados com gráficos, velocidade de 60 amostras/hora, volume máximo de aspiração de amostra de 80 microlitros com possibilidade de utilização de amostras capilares para realização do teste, que forneça no mínimo 32 parâmetros com liberação de forma automatizada do VHS (Velocidade de Hemossedimentação), leitura automatizada dos reagentes, sensor de identificação interna da presença de reagentes no equipamento, gerenciamento de controles e calibradores por código de barras, calibradores e controles específicos da mesma marca do fabricante do equipamento, software de gerenciamento de reagentes e controle de qualidade (L&J, Westgard regras múltiplas e XB - XBatch), leitor de código de barras interno e externo, possibilidade de interfaceamento.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>					
2.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00	
2.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MICROBIOLOGIA - 01 Equipamento Automatizado para Microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de carbapenemase) para Gram Negativo, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana, computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados, resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização BR Cast.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12	R\$ 23.973,33	R\$ 287.679,96	
2.6	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE IMUNOHORMÔNIO - 01 Analisador automatizado de bancada para testes de Imunoensaios por metodologia de Quimioluminescência, com velocidade de até 180 testes/hora, marcador ABEI para</p>	MÊS	12	R\$ 25.873,33	R\$ 310.479,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 86

	Quimioluminescência em Flash com alta sensibilidade e longa estabilidade, separação rápida e eficiente por microesferas magnéticas, modos de operação aleatório, por lote e emergência, capacidade para até 144 amostras, carregamento contínuo de amostras, reconhecimento das amostras por leitura de código de barras ou manual realizada pelo operador, possibilidade de conexão por LIS, capacidade para até 15 reagentes a bordo, carregamento contínuo de reagentes, leitura por RFID de todas as informações dos reagentes, área de reagentes refrigerada com fonte de força independente, reagentes prontos para uso sem necessidade de pré tratamento, calibradores inclusos nos kits, RFID com armazenamento de todas as informações dos reagentes, RFID com curva máster embutida, calibração de 2 pontos para ajuste da curva máster, velocidade de calibração de no máximo 4 semanas, detecção de coágulo, detecção de nível de líquido, diluição automática, incubação constante a 37°C, sistema operacional com ambiente em Windows, possibilidade de comunicação bi-direcional com LIS. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:					
2.7	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 796,66	R\$ 9.559,92	
2.8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 1.133,33	R\$ 13.599,96	
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 2.713.199,76	
LOTE 3 - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO						
3.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 02 Analisadores de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 78 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, bandeja de amostras com mínimo de 40 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para reagentes e amostras, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$:	MÊS	12	R\$ 53.666,66	R\$ 643.999,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 87

	Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:					
3.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 8.833,33	R\$ 105.999,96	
3.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 14.300,00	R\$ 171.600,00	
3.4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos, que realize a incubação de até 24 testes de forma simultânea. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 29.833,33	R\$ 357.999,96	
3.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 2.640,00	R\$ 31.680,00	
3.6	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva	MÊS	12	R\$ 753,33	R\$ 9.039,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 88

	R\$:Instalação R\$:Treinamento R\$:				
3.7	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack , ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático.Decomposição de custos:Insumos R\$:Manutenção Preventiva R\$:Manutenção corretiva R\$:Instalação R\$:Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 1.158,33	R\$ 13.899,96
	TOTAL DO LOTE 03				R\$ 1.334.219,76
	LOTE 4 - HOSPITAL MUNICIPAL DRª. JAQUELINE PRATES				
4.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA – 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 18.900,00	R\$ 226.800,00
4.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA -01 Aparelho de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$:	MÊS	12	R\$ 16.916,66	R\$ 202.999,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 89

	Instalação R\$: Treinamento R\$:					
4.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA - 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 3.833,33	R\$ 45.999,96	
4.4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA- 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 11.506,66	R\$ 138.079,92	
4.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00	
4.6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 1.091,66	R\$ 13.099,92	
4.7	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMOCULTURA - 01 Equipamento de hemocultura que monitore, agite e incube no mínimo, 40 frascos, de maneira contínua e simultânea, com sistema de MÊS 12 leitura dos frascos por fluorescência, que realize leituras de positividade em intervalos de 10 minutos, e forneça alarmes visuais e sonoros em caso de amostras	MÊS	12	R\$ 17.566,66	R\$ 210.799,92	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 90

	positivas e negativas. Os frascos deverão apresentar a possibilidade de coleta fechada à vácuo com sistema convencional. Os insumos (reagentes, controles) deverão ser sempre compatíveis com o equipamento fornecido. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:					
4.8	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 758,33	R\$ 9.099,96	
4.9	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12	R\$ 1.050,00	R\$ 12.600,00	
TOTAL DO LOTE 04					R\$ 927.879,60	
VALOR MÉDIO APURADO PELO DECOP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS					R\$ 5.532.901,68	



ANEXO V

MODELO - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº: XXXX/2024

Processo Administrativo nº: XXXX/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ nº _____, bairro _____, na cidade de _____, estado, por meio de seu representante legal abaixo identificado, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação no Pregão Eletrônico nº _____ do Processo Administrativo nº _____, que tem por objeto _____, vem DECLARAR que:

- 1) Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, nos enquadrados na situação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;
- 2) Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 70 da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 3) Não está impedido de contratar com a Administração Pública;
- 4) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 5) Não incorre nas demais condições impeditivas da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 6) Que inexistem fatos superveniente impeditivos a sua Habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Pregão Eletrônico Eletrônica e submete-se ao disposto pela Lei 14.133/2021 e Diplomas Complementares;
- 8) Conhecemos o objeto da Dispensa e os termos constantes no Pregão Eletrônico nº ___/___ do Processo Administrativo nº ___/___ e seus ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de Habilitação.
- 9) Que nos quadros da empresa inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício neste município, ocupante de cargo de direção na Administração Pública, servidores cedidos ou colocados à disposição desta Prefeitura direta ou indireta, ou ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;
- 10) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 11) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Pregão Eletrônico;
- 12) Ocorrerão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços do objeto;
- 13) Que o ato constitutivo apresentado é o vigente;
- 14) Que são autênticas as cópias e as assinaturas dos documentos apresentados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 92

15) Declara, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, Dia/Mês/Ano

**Assinatura do Representante legal
RG e CPF**



ANEXO VI

“Imprimir em papel timbrado da empresa”

(MODELO)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL, ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL e ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE.

$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = X$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP) = X$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC = X$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

(contador)

OBS: O DOCUMENTO DEVERÁ CONTER A ASSINATURA DO CONTADOR.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº/...., DE LOCAÇÃO DE, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

..... E

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º ____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ (**nome e função**), **conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos**, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº _____, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos decretos municipais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/>, resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente **Edital nº ...** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a locação de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, INCLUSIVE HOSPITALAR.				
	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE PAULO				
1.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 95

1.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA- 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA – 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDIÁCOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 96

1.6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.7	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$	MÊS	12		
1.8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARUAMA					
2.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador bioquímico bivolt com velocidade mínima de 800 testes fotométricos por hora, lavagem automática de cubetas de reação, bandeja de reação refrigerada com capacidade para 90 reagentes, bandeja de amostras com 140 posições, capacidade de analisar metodologias de ponto final, dois pontos e cinética, sistema de filtros de 340 a 750 nm, sondas independentes para amostra e reagentes, sensor de nível para reagentes e amostras, impressão externa dos resultados, software com armazenamento de dados e controle de qualidade com gráficos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 97

2.2	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 aparelho de hematologia com estação integrada ao toque, LCD touchscreen, memória para até 50.000 resultados com gráficos, velocidade de 60 amostras/hora, volume máximo de aspiração de amostra de 80 microlitros com possibilidade de utilização de amostras capilares para realização do teste, que forneça no mínimo 32 parâmetros com liberação de forma automatizada do VHS (Velocidade de Hemossedimentação), leitura automatizada dos reagentes, sensor de identificação interna da presença de reagentes no equipamento, gerenciamento de controles e calibradores por código de barras, calibradores e controles específicos da mesma marca do fabricante do equipamento, software de gerenciamento de reagentes e controle de qualidade (L&J, Westgard regras múltiplas e XB – XBatch), leitor de código de barras interno e externo, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO – 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MICROBIOLOGIA - 01 Equipamento Automatizado para Microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de carbapenemase) para Gram</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 98

	<p>Negativo, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana, computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados, resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização BR Cast. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>				
2.6	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE IMUNOHORMÔNIO - 01 Analisador automatizado de bancada para testes de Imunoensaios por metodologia de Quimioluminescência, com velocidade de até 180 testes/hora, marcador ABEI para Quimioluminescência em Flash com alta sensibilidade e longa estabilidade, separação rápida e eficiente por microesferas magnéticas, modos de operação aleatório, por lote e emergência, capacidade para até 144 amostras, carregamento contínuo de amostras, reconhecimento das amostras por leitura de código de barras ou manual realizada pelo operador, possibilidade de conexão por LIS, capacidade para até 15 reagentes a bordo, carregamento contínuo de reagentes, leitura por RFID de todas as informações dos reagentes, área de reagentes refrigerada com fonte de força independente, reagentes prontos para uso sem necessidade de pré tratamento, calibradores inclusos nos kits, RFID com armazenamento de todas as informações dos reagentes, RFID com curva máster embutida, calibração de 2 pontos para ajuste da curva máster, velocidade de calibração de no máximo 4 semanas, detecção de coágulo, detecção de nível de líquido, diluição automática, incubação constante a 37°C, sistema operacional com ambiente em Windows, possibilidade de comunicação bi-direcional com LIS. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.7	<p>CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.8	<p>MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					
3.1	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 02 Analisadores de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 99

	<p>540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 78 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, bandeja de amostras com mínimo de 40 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para reagentes e amostras, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, ambientewindows, CPU externo.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>				
3.2	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
3.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
3.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos, que realize a incubação de até 24 testes de forma simultânea.</p> <p>Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
3.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 100

	<p>mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>				
3.6	<p>CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
3.7	<p>MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
HOSPITAL MUNICIPAL DR^a. JAQUELINE PRATES					
4.1	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.2	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA -01 Aparelho de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe,</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 101

	<p>volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>				
4.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA - 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA- 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.6	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 102

	automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:				
4.7	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMOCULTURA - 01 Equipamento de hemocultura que monitore, agite e incube no mínimo, 40 frascos, de maneira contínua e simultânea, com sistema de MÊS 12 leitura dos frascos por fluorescência, que realize leituras de positividade em intervalos de 10 minutos, e forneça alarmes visuais e sonoros em caso de amostras positivas e negativas. Os frascos deverão apresentar a possibilidade de coleta fechada à vácuo com sistema convencional. Os insumos (reagentes, controles) deverão ser sempre compatíveis com o equipamento fornecido. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.8	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.9	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
	VALOR TOTAL				

1.3

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o



Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e poderá ser renovado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº.14.133/2021, será reajustado a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado.

2.2 O prazo para a assinatura do contrato será de 60 (sessenta dias) contados da adjudicação do objeto. O não comparecimento para a assinatura do contrato ensejará na aplicação das sanções cabíveis conforme item 20 do Termo de Referência.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, de que a forma dos fornecimentos tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido realizados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na continuidade dos fornecimentos;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação; e
- f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação do prazo de vigência contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor mensal do Contrato é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes,



taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no inciso IV, § 2º, Artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 Os preços que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação poderão ser ajustados a cada data-aniversário de acordo com IGP-M acumulado, nos moldes do Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto do presente Edital.

8.2- Efetuar o pagamento relativo ao objeto licitado e cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por 02 (dois) funcionários do setor próprio.

8.3- Realizar a fiscalização do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 – Entregar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria requisitante;

9.2 Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

9.3 Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

9.4 Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

9.5 Substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

9.7 Entregar os produtos com o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, a contar a partir da data do recebimento pela contratante.



CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado pela SESAU, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência exclusivamente nos casos em que o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, seja por desídia administrativa ou qualquer outra falha administrativa quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Inciso I do caput do artigo 156 c/c inciso I do caput do artigo 155.

b) Multa não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela Contratada.

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

2 - Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto licitado:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

III - dar causa à inexecução total do contrato;

4 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total contratado, no caso de rescisão, ou inexecução total, por inadimplência da empresa contratada:

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

c) Impedimento de licitar e contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas



nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Em qualquer das penalidades acima será respeitado o Direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O Contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



12.2 Quando a não conclusão do Contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá o **CONTRATANTE** optar pela extinção do Contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo contratante, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

12.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 A extinção prematura do Contrato deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

12.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

12.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, na forma do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação.

12.6. Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

12.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

12.6.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021](#).

13.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

13.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas com a execução do presente Contrato contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de _____, assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

14.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

14.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº [14.133/2021](#), e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

16.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), bem como no Portal da Transparência e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do município.

16.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro o município de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade e o Exmo. Sr. Secretário Municipal de _____, _____, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º ____ e do CPF n.º _____ residente e domiciliado nesta cidade, considerando o resultado da **licitação nº/202...**, **publicada no de/...../202...** para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **edital de licitação nº/202...**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais n.º 09, 10, 11, 14 e 52 de fevereiro de 2024, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no Portal da Transparência e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de aquisição de especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento NÃO vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de aquisição de para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Transparência do município:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, INCLUSIVE HOSPITALAR.				
	HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE PAULO				
1.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 111

	<p>potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$</p>				
1.2	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
1.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA- 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
1.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA – 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 112

1.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDIÁCOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
1.7	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$	MÊS	12		
1.8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
	LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ARARUAMA				
2.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador bioquímico bivolt com velocidade mínima de 800 testes fotométricos por hora, lavagem automática de cubetas de reação, bandeja de reação refrigerada com capacidade para 90 reagentes, bandeja de amostras com 140 posições, capacidade de analisar metodologias de ponto final, dois pontos e cinética, sistema	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 113

	<p>de filtros de 340 a 750 nm, sondas independentes para amostra e reagentes, sensor de nível para reagentes e amostras, impressão externa dos resultados, software com armazenamento de dados e controle de qualidade com gráficos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$ Treinamento R\$:</p>				
2.2	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA – 01 aparelho de hematologia com estação integrada ao toque, LCD touchscreen, memória para até 50.000 resultados com gráficos, velocidade de 60 amostras/hora, volume máximo de aspiração de amostra de 80 microlitros com possibilidade de utilização de amostras capilares para realização do teste, que forneça no mínimo 32 parâmetros com liberação de forma automatizada do VHS (Velocidade de Hemossedimentação), leitura automatizada dos reagentes, sensor de identificação interna da presença de reagentes no equipamento, gerenciamento de controles e calibradores por código de barras, calibradores e controles específicos da mesma marca do fabricante do equipamento, software de gerenciamento de reagentes e controle de qualidade (L&J, Westgard regras múltiplas e XB – XBatch), leitor de código de barras interno e externo, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
2.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO – 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$:</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 114

	Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:				
2.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MICROBIOLOGIA - 01 Equipamento Automatizado para Microbiologia com metodologia colorimétrica para leitura de painéis (microplacas), com painel de no mínimo 20 antibióticos, painel para identificação de leveduras e anaeróbios, com detecção automatizada de CPO (microorganismos produtores de carbapenemase) para Gram Negativo, medições contínuas e simultâneas de alterações no indicador TSA e turbidez, simultânea com detecção de crescimento no meio, com 96 poços impregnados com série bioquímica e para identificação bacteriana, computador com gerenciamento de dados e capacidade de armazenar os cadastros de pacientes e resultados de exames realizados, resultados com liberação de MIC real, interpretação de sensibilidade/resistência de acordo com a padronização BR Cast. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
2.6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE IMUNOHORMÔNIO - 01 Analisador automatizado de bancada para testes de Imunoensaios por metodologia de Quimioluminescência, com velocidade de até 180 testes/hora, marcador ABEI para Quimioluminescência em Flash com alta sensibilidade e longa estabilidade, separação rápida e eficiente por microesferas magnéticas, modos de operação aleatório, por lote e emergência, capacidade para até 144 amostras, carregamento contínuo de amostras, reconhecimento das amostras por leitura de código de barras ou manual realizada pelo operador, possibilidade de conexão por LIS, capacidade para até 15 reagentes a bordo, carregamento contínuo de reagentes, leitura por RFID de todas as informações dos reagentes, área de reagentes refrigerada com fonte de força independente, reagentes prontos para uso sem necessidade de pré tratamento, calibradores inclusos nos kits, RFID com armazenamento de todas as informações dos reagentes, RFID com curva máster embutida, calibração de 2 pontos para ajuste da curva máster, velocidade de calibração de no máximo 4 semanas, detecção de coágulo, detecção de nível de líquido, diluição automática, incubação constante a 37°C, sistema operacional com ambiente em Windows, possibilidade de comunicação bi-direcional com LIS. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
2.7	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
2.8	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$:	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 115

	Instalação R\$: Treinamento R\$:				
	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO				
3.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 02 Analisadores de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 78 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, bandeja de amostras com mínimo de 40 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para reagentes e amostras, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
3.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
3.3	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
3.4	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativos, que realize a incubação de até 24 testes de forma simultânea.	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 116

	Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:				
3.5	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
3.6	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
3.7	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
	HOSPITAL MUNICIPAL DRª. JAQUELINE PRATES				
4.1	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Analisador Bioquímico de bancada, que trabalhe com metodologia de colorimetria e potenciometria através de slides, com resultados liberados em até 6 minutos, capacidade para processar até 120 testes por hora, análise de eletrólitos, tela touchscreen, função de diluição automática, volume de amostra de 10 microlitros para testes bioquímicos e 50 microlitros para testes de eletrólitos. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.2	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE BIOQUÍMICA - 01 Aparelho de Bioquímica com sistema totalmente automatizado, de bancada, com produtividade	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 117

	<p>de no mínimo 540 testes por hora, bandeja refrigerada de reagentes, mínimo de 90 posições para reagentes com leitura de código de barras e volume de aspiração de no mínimo 10uL, refrigerada, detector de nível para reagentes, proteção contra colisão da probe, bandeja de amostras com mínimo de 90 posições, leitura de código de barras e volume de aspiração entre 2 e 35uL, volume mínimo de reação de 100uL, detector de nível para amostras, proteção contra colisão da probe, volume mínimo de reação de 100uL, diluição automática de amostras, monitoramento da reação em tempo real, verificação automática da leitura das cubetas, lavagem automática das cubetas de reação, utilização de solução alcalina e água para lavagem das cubetas de reação, preparo automático do lisado para HbA1c, sistema de homogeneização por mixer, ambiente windows, CPU externo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>				
4.3	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMATOLOGIA - 01 analisador hematológico com velocidade para processar até 60 amostras por hora, carregamento automático das amostras (Autoloader), que libere até 27 parâmetros, histogramas, módulo de pré diluição, metodologia de impedância, fotometria e citometria de fluxo, canal independente para contagem de basófilos, pipetagem em tubo fechado, armazenamento de até 40.000 resultados, possibilidade de interfaceamento Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.4	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE GASOMETRIA- 01 Analisador automatizado para Análise de gases sanguíneos, que forneça resultados em no máximo 60 segundos, livre de manutenção, controle de qualidade automático, barômetro de precisão incorporado, que permita a utilização de amostras coletadas em seringas, capilares, tubos e ampolas, que utilize tecnologia de micro sensor que ficarão contidos em um único cartão sensor, proteção contra coágulo, sensor de coágulos com sistema de descarte da amostra com coágulo, leitor de código de barras integrado, sistema de cartucho individualizados e livres de manutenção, leitura dos cartuchos através de RFID, resíduos de riscos biológicos descartados para dentro do cartucho calibrador eliminando a manipulação de resíduos e possível exposição, no break. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		
4.5	<p>Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE MARCADORES CARDÍACOS - 01 Equipamento para análise de testes por fluorescência, utilizando o marcador európio, com impressora interna, identificação automática dos testes através de QR code, resultados qualitativos liberados em COI e quantitativo. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:</p>	MÊS	12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 118

4.6	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE COAGULAÇÃO - 01 Aparelho de coagulação com metodologia por movimentação de esferas metálicas, sistema mecânico de medição, detecção rápida da coagulação plasmática armazenamento da curva de calibração, dois cronômetros com acionamentos independentes, 8 posições de incubação de amostras, incubações de reagentes a 37°C, tela touchscreen, cálculo automático do INR, impressora térmica embutida. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.7	Locação de Equipamento de Laboratório APARELHO DE HEMOCULTURA - 01 Equipamento de hemocultura que monitore, agite e incube no mínimo, 40 frascos, de maneira contínua e simultânea, com sistema de MÊS 12 leitura dos frascos por fluorescência, que realize leituras de positividade em intervalos de 10 minutos, e forneça alarmes visuais e sonoros em caso de amostras positivas e negativas. Os frascos deverão apresentar a possibilidade de coleta fechada à vácuo com sistema convencional. Os insumos (reagentes, controles) deverão ser sempre compatíveis com o equipamento fornecido. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.8	CENTRÍFUGA: 01 Centrífuga com motor por indução, gabinete de aço, capacidade para centrifugar até 28 tubos, rotação entre 1000 e 3300 rpm e timer com microprocessador digital. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
4.9	MICROSCÓPIO: 01 Microscópio com lentes planacromáticas, iluminação por neo led campo de visão de 10x e 22 mm, trava de rack, ajuste de dioptria nas duas oculares e sensor para desligamento automático. Decomposição de custos: Insumos R\$: Manutenção Preventiva R\$: Manutenção corretiva R\$: Instalação R\$: Treinamento R\$:	MÊS	12		
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)).



3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é (indicar o órgão ou entidade).

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

- a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no PNCP e no Portal da Transparência do Município;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata, observada a ordem de classificação;
- g) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- h) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES

4.1 **A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que**



não tenha participado do certame , ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;

b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;

d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e

e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, são as seguintes:

a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver: (descrever quantidade).



b) previsão de contratação pelos não-participantes: (descrever quantidade).

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuência daquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Anexo I – Termo de Referência.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 2, II do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, de acordo com a cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para



obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 052/2024.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Os locais de entrega dos bens objeto do registro de preços estão listados no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante



termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma dos Decretos nº 009 e 052/ 2024.

CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do art. 21 do Decreto nº 052/2024.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 31 e 32 do Decreto Municipal nº 052/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.



10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS .S DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo VII do Edital – Minuta de Contrato).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do gerenciador, dos participantes e dos não-participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 16003/2024

Ass.: _____ Fls. 125

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Araruama para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araruama, de de 202.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-